ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

I. REGÊNCIA LEGAL

Lei federal nº 8.666/93, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 353, de 13/02/2006 e alterações posteriores de toda a legislação referida.

II. ÓRGÃOS INTERESSADOS

Secretaria de Administração, Infra-Estrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo e Secretaria de Esporte e Lazer

III. MODALIDADE

Pregão Presencial nº. 007/2013

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

110/2013

V. TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço

VI. FORMA DE FORNECIMENTO

Parcelada

VII. ADJUDICAÇÃO

Menor Preço por Lote

VIII. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **aquisição de Materiais de Construção para atender as para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Amargosa,** conforme informações constantes deste Edital e seus anexos.

IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 08/04/2013
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia.

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
Vide Edital	**Vide Edital**	**Vide Edital**	**Vide Edital**

XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Entrega Total dos Materiais ou até 31/12/2013

XII. DESPESA TOTAL ESTIMADA COM A CONTRATAÇÃO

R$ 3.515.831,18(três milhões, quinhentos e quinze mil e oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos)

LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia, pelo e-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com ou pelo telfax (075) 3634-3977.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL

CARLA SOUZA OLIVEIRA

Portaria Nº. 037/2013, publicada no Diário Oficial do Município.

XIII. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

13.1. Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Amargosa que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam todas as condições exigidas neste Edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

13.2. Não poderão concorrer neste pregão:
a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Amargosa, durante o prazo da sanção aplicada;
b) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
c) empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de Amargosa, durante o prazo da sanção aplicada;
d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
e) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão**;**
f) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

13.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

13.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

XIV. DO CREDENCIAMENTO

14.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto Municipal nº 353, de 13/02/2006).

14.1.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

14.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, deverá apresentar no credenciamento o estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de assentamento comercial da empresa, registrado na Junta Comercial, e suas alterações, se houver (original ou cópia autenticada em cartório). Fica dispensada a apresentação de todas as alterações contratuais ou estatutárias da empresa, apenas no caso da última alteração se tratar de consolidação dos instrumentos em vigor.

b) Tratando-se de procurador, além dos documentos da empresa constantes da alínea anterior, o instrumento de procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado a Carta de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo IV.

14.3. A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a proposta escrita.

14.4. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes A e B.

14.5. O representante legal que assinar quaisquer documentos a serem apresentados nesta licitação, deverá comprovar através do contrato social ter poderes para representar a empresa, ou ter havido delegação do representante legal.

14.6. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

14.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

14.8. Para assegurar o direito previsto nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

14.9. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Caso não tenha interesse em participar da fase de

lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive pelo correio.

14.10. No caso de incorreção de documento de Credenciamento, o(s) portador (es) dos envelopes não poderão rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos. Visando ampliar as disputas na fase de lances, no caso da documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (A ou B), o respectivo envelope será entregue ao representante da licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto.

XV. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo V deste Edital (Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item XIV deste Edital poderá elaborar a referida declaração no início da sessão antes da sua solicitação.

15.2. A não apresentação da declaração prevista no item anterior implicará na desclassificação imediata do licitante.

15.3. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que porventura tiverem alguma restrição na regularidade fiscal, deverão registrar esta situação no campo próprio da Declaração.

XVI. DOS ENVELOPES

16.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

16.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregue em envelope opaco, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado, endereçado a Pregoeira, com indicação dos elementos a seguir:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

ENVELOPE "A"- PROPOSTA DE PREÇOS

E

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE "B"- HABILITAÇÃO

XVII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A

17.1. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

17.2. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda às especificações fixadas no Edital;
b) apresentarem propostas alternativas;
c) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com o mercado.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. A proposta deverá apresentar o **preço por item** expressos em R$ (reais), com apenas duas casas decimais. Os preços serão para entrega neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

17.5. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. A proposta deverá indicar a marca e demais características dos materiais ofertados, sob pena de desclassificação. Todos os itens deverão constar à marca do produto sob pena de desclassificação.

17.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas**,** sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

XVIII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E DA FASE DE LANCES

18.1. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

18.1.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

18.1.2. A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

18.1.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

18.1.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

18.1.5. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18.1.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.2. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.2.1. Após a classificação das propostas escritas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

18.2.3. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, a Pregoeira poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação,** a ser admitido como variação entre um lance e outro.

18.2.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

18.2.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.2.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

18.2.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, a Pregoeira, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, a Pregoeira procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

18.2.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Pregoeira poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

18.2.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

18.2.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências.

18.2.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

18.2.13. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

XIX. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

19.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B a seguinte documentação adiante especificada, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira e/ou sua equipe de apoio.

19.1.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado das alterações, se houver, devidamente registrados ou a consolidação respectiva e de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.1.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

19.1.3. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

19.1.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

19.1.5. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VI.

19.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

19.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

19.4. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,

prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.5. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

XX. DAS AMOSTRAS

20.1. A Pregoeira, frente à proposta da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, sempre que for suscitada duvidas quanto a qualidade do produto ofertado, poderá solicitar a apresentação de amostras dos itens cujas marcas forma indicadas na Proposta de Preços. Caso lhe seja solicitado à apresentação de amostras, o licitante deverá apresentar as amostras de todos os produtos constantes da solicitação para avaliação e seleção, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, na forma deste Edital.

20.2. No caso de ter sido solicitado a apresentação de alguma amostra, o licitante habilitado deverá apresentá-las na Coordenação de Compras da Secretaria de Planejamento e Finanças, situada na Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, em até 02 (dois) dias úteis após a realização da sessão em que for solicitada a apresentação de amostras, para avaliação do produto a ser adquirido.

20.3. As amostras solicitadas serão avaliadas e submetidas a testes necessários, no dia útil imediatamente subsequente ao fim do prazo para entrega das amostras. Para o ato de avaliação e análise das amostras ficam convocados os licitantes interessados.

20.4. Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando que as empresas deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras.

20.5. As amostras deverão estar em embalagem original e ser entregue devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número da licitação, o número do item ou lote ao qual pertence e descriminando ainda a quantidade, o peso e a marca do produto.

20.6. A não apresentação da amostra ou apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática exclusão da proposta.

20.7. Poderá ser apresentada amostras em substituição a aquela reprovada, por outra de qualidade melhor. No caso de substituição, o valor da proposta de lance não poderá sofrer alteração.

20.8. Em nenhuma hipótese, o valor do produto substituído poderá ser superior ao preço do item indicado na Proposta escrita.

20.9. As amostras apresentadas não serão pagas, nem devolvidas aos licitantes.

20.10. As amostras das propostas vencedoras, apresentadas por ocasião da licitação, deverão ser confrontadas com o produto no ato da entrega, estando o produto sujeito à devolução caso não esteja de acordo com as mesmas.

20.11. A proposta de preços vencedora, contendo as planilhas e especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada **no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da sessão de análise das amostras apresentadas e julgamento dos documentos de habilitação, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados através do Telefax (075) 3634-3977 ou pelo e-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem entregues, no prazo de até 02 (dois) dias úteis na sala da Comissão de Licitação no endereço constante no Item VII.

XXI. DOS RECURSOS

21.1. Declarado o vencedor, em sessão pública após o ato de análise das amostras, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

21.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

21.4. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.5. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

21.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

22.3. O objeto deste Pregão será adjudicado, **por lote**, à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação do Prefeito Municipal.

22.4. A adjudicação do objeto e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXIII. CONTRATAÇÃO

23.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação uma vez durante o seu transcurso, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

23.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei federal nº 8.666/93. (art. 64, § 2º da Lei federal nº 8.666/93).

23.3. Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.4. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

23.5. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

23.6. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

23.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.8. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

23.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei federal nº 8.666/93.

23.10. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

23.11. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

XXIV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.2. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA: 02.01.000/02.02.000/02.02.100/02.03.000/02.06.000/02.07.000/02.08.100/02.06.000/02.09.000/02.10.000/02.11.000/02.40.100/
PROJETO/ATIVIDADE: 2.035/2.039/2.040/2.049/2.051/2.055/2.023/2.030/2.001/2.016/2.036/2.033/2.032/2.061/2.062/2.068/2.070
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 00

24.3. Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea “a” do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem

bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dias do mês subsequente ao fornecimento, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

24.4. As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

24.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

24.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

XXV. REAJUSTAMENTO

25.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A)**/IBGE, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

25.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

XXVI. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

26.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

26.3. O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

XXVII. SANÇÕES

27.1. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

27.2. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

27.3. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

27.4. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;
III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

27.5. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

27.6. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

27.7. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.8. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

27.9.A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

27.10. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

27.11. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

27.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei federal nº 10.520/02).

XVIII. DA RESCISÃO

28.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

28.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

28.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

XXIX. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei federal nº 8.666/93.

29.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

XXX. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

30.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaoamargosa@hotmail.com .

30.2. A Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

30.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaoamargosa@hotmail.com .

30.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.amargosa.ba.io.org.br, para conhecimento das licitantes interessadas e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

XXXI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

31.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 353, de 13/02/2006 e alterações posteriores de toda a legislação referida e demais legislações regentes da matéria.

31.2. Este certame será dirigido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.

31.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

31.4. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

31.5. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

31.6. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.7. É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

31.8. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

31.9. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.10. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência expirou-se após deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que órgão expedidor encontra-se em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor

31.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

XXXII. DOS ANEXOS

32.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
Anexo III - Minuta de Contrato
Anexo IV - Modelo de Credencial
Anexo V - Modelo de Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação
Anexo VI – Declaração de Inexistência de Menor no Quadro da Empresa

Anexo VII – Recibo de Entrega Tempestiva de Amostras

XXXIII. DO FORO

33.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Amargosa, Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

Amargosa- BA, 14 de fevereiro de 2013

CARLA SOUZA OLIVEIRA
Portaria Nº. 037/2013, publicada no Diário Oficial do Município
Pregoeira

Aprovo o presente Edital e seus anexos em 14/02/2013.

_____
ANDRÉIA PRAZERES
Assessora Jurídica – OAB/BA 17.961

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto desta licitação consiste na contratação de fornecimento parcelado de Materiais de Construção para atender as para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Amargosa.

1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 353, de 13/02/2006 e alterações posteriores de toda a legislação referida e demais legislações regentes da matéria.

2. DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

2.1. Os Materiais de Construção necessários ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos municipais são os adiante indicados e subdivididos em lotes:

LOTE 1			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	ADAPTADOR uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR, para agua.	UND	100
2	ADAPTADOR uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, soldavel, para agua.	UND	100
3	ADAPTADOR uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm, para tubo 3/4 polegada, LR.	UND	100
4	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegadas, soldavel, para agua.	UND	100
5	ADAPTADOR,com flange,25 mm, soldavel, para saída de resevatóriode água.	UND	100
6	ADAPTADOR,com flange,32 mm, soldavel, para saída de resevatóriode água.	UND	100
7	ADAPTADOR,com flange,40 mm, soldavel, para saída de resevatóriode água.	UND	70
8	ADAPTADOR,com flange,50 mm, soldavel, para saída de resevatório de água.	UND	40
9	ADAPTADOR,com flange,60 mm, soldavel, para saída de resevatório de água.	UND	40
10	ANEL, de vedacao, da parte inferior do vaso sanitario, tamanho padrao, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.	UND	100
11	ANEL, em borracha, para tubo de PVC DN 50 mm. Dimensoes: - Diametro externo superior 63,90 mm - Espessura superior 5,50mm - Diametro externo inferior 68,41mm - Espessura inferior 10,50 mm - Altura 18 mm, conforme norma ABNT e NBR vigentes.	UND	50

12	BOLSA ESPUDE, para bacia sanitária conforme norma ABNT e NBR vigentes. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	10.100
13	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 25 X 20mm, soldável, curta De acordo com a NBR VIGENTES	UND	500
14	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 32 X 25mm, soldável, curta De acordo com a NBR VIGENTES	UND	500
15	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 40 X 32mm, soldável, curta De acordo com a NBR VIGENTES	UND	300
16	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 50 X 40mm, soldável, curta De acordo com a NBR VIGENTES	UND	300
17	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 60 X 50mm, soldável, curta De acordo com a NBR VIGENTES	UND	300
18	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 20 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.	UND	200
19	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 25 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.		200
20	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 32 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.	UND	200
21	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 40 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.	UND	100
22	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 50 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.	UND	100
23	CAP, uso rede hidraulica, de 100 mm, em PVC, para vedar tubulacao de esgoto.	UND	100
24	CAP, uso rede hidraulica, de 40 mm, em PVC, para vedar tubulacao de esgoto.	UND	200
25	CAP, uso rede hidraulica, de 50 mm, em PVC, para vedar tubulacao de esgoto.	UND	300
26	CAP, uso rede hidraulica, de 75 mm, em PVC, para vedar tubulacao de esgoto.	UND	60
27	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 20 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.	UND	200
28	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 25 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.	UND	300
29	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 60 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.	UND	100
30	COLA, adesivo plastico, para tubo PVC. Embalagem: 175g,com pincel fixo na tampa, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	200
31	COLA, adesivo plastico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com minimo de 75 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	400
32	COLA, de contato, a base de hidrocarbonetos aromaticos, altamente toxico. Embalagem: galao com 3,6 l, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	GL	20
33	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 20 mm, soldavel.Fabricação conforme normas e NBR.	UND	100
34	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 25 mm, soldavel.Fabricação conforme normas e NBR.	UND	100

35	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 32 mm, soldavel.Fabricação conforme normas e NBR.	UND	60
36	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 40 mm, soldavel.Fabricação conforme normas e NBR.	UND	60
37	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 50 mm, soldavel.Fabricação conforme normas e NBR.	UND	60
38	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 60 mm, soldavel.Fabricação conforme normas e NBR.	UND	60
39	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 75 mm, soldavel.Fabricação conforme normas e NBR.	UND	60
40	ENGATE em pvc, flexivel, completo e na dimensao de 30 cm x 1/2"	UND	100
41	ENGATE em pvc, flexivel, completo e na dimensao de 40 cm x 1/2"	UND	300
42	ENGATE, de metal cromado, tipo espiral flexivel, dimensoes 40 cm x 1/2"	UND	30
43	JOELHO, uso rede hidraulica, 45 graus, DN 100 mm, PVC, extremidade encaixe para solda, para esgoto.conforme NBR 7362 da ABNT.	UND	100
44	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, DN 100 mm, PVC, extremidade encaixe para solda, para esgoto.	UND	400
45	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, DN 40 mm, PVC, extremidade encaixe para solda, para esgoto.conforme NBR 7362 da ABNT.	UND	300
46	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, DN 50 mm, PVC, extremidade encaixe para solda, para esgoto.conforme NBR 7362 da ABNT.	UND	500
47	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, DN 75 mm, PVC, extremidades lisas, para esgoto.Conforme NBR 7362 da ABNT.	UND	300
48	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 20 mm para água, soldável, liso.Conforme NBR 7362 da ABNT.	UND	1.000
49	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 20 mm x 1/2 polegada, LR, para agua, cor azul,com rosca laminadas.	UND	600
50	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 25 mm para água, soldável, liso.Conforme NBR 7362 da ABNT.	UND	1.000
51	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 25 mm x 1/2 polegada, LR, para agua, cor azul,com rosca laminadas.	UND	600
52	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 20 mm, com anel, soldavel, para agua.	UND	200
53	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 25 mm, com anel, soldavel, para agua.	UND	200
54	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 32 mm, com anel, soldavel, para agua.	UND	200
55	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 40 mm, com anel, soldavel, para agua.	UND	200
56	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 50 mm, com anel, soldavel, para agua.	UND	200
57	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 60 mm, com anel, soldavel, para agua.	UND	200
58	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 75 mm, com anel, soldavel, para agua.	UND	200
59	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm x 1/2, extremidade lisa e rosqueavel.	UND	200

60	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm x 1/2, extremidade lisa e rosqueavel.	UND	200
61	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm x 3/4, extremidade lisa e rosqueavel.	UND	200
62	LUVA, uso rede hidraulica, lisa, em PVC, 20 mm, soldavel, para agua.	UND	400
63	LUVA, uso rede hidraulica, lisa, em PVC, 25 mm, soldavel, para agua.	UND	400
64	LUVA, uso rede hidraulica, lisa, em PVC, 32 mm, soldavel, para agua.	UND	200
65	LUVA, uso rede hidraulica, lisa, em PVC, 40 mm, soldavel, para agua.	UND	200
66	LUVA, uso rede hidraulica, lisa, em PVC, 50 mm, soldavel, para agua.	UND	200
67	LUVA, uso rede hidraulica, lisa, em PVC, 60 mm, soldavel, para agua.	UND	200
68	LUVA, uso rede hidraulica, lisa, em PVC, 75 mm, soldavel, para agua.	UND	200
69	REGISTRO, de esfera, em PVC, de 32 mm, embolo de vedação esférico, extremidades lisas para solda, para água. Material conforme as normas ABNT NBR vigentes e certificação INMETRO	UND	150
70	REGISTRO de gaveta, em PVC, 1/2 polegada, soldavel, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UND	100
71	REGISTRO de gaveta, em PVC, 3/4 polegada, soldavel, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UND	100
72	REGISTRO de pressao, em metal, 1/2 polegada, rosquavel, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UND	80
73	REGISTRO de pressao, em metal, 3/4 polegada, rosquavel, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UND	80
74	SIFAO, safonado, para pia e lavatorio, em PVC, dimensoes de 1. 1/4" x 50mm, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.	UND	200
75	SIFAO, tipo copo, em PVC, bitola de 1 1/4 polegadas x 50 mm, para lavatorio, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.	UND	100
76	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	105
77	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm, extremidades lisas, para água soldável .	UND	200
78	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm, extremidades lisas, para água soldável .	UND	250
79	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm, extremidades lisas, para água soldável .	UND	250
80	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, extremidades lisas, para água soldável .	UND	100
81	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	200
82	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, extremidades lisas, para água soldável .	UND	100
83	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	400
84	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm, extremidades lisas, para água soldável .	UND	100
85	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 75 mm, extremidades lisas, para água soldável .	UND	100
86	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 75 mm, extremidades lisas, para esgoto.	UND	200

87	TORNEIRA BOIA, para tanque de agua, em PVC, de 1/2 polegada.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	100
88	TORNEIRA, de 1/2 polegada, curta, em metal cromado, para pia. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	70
89	TORNEIRA, de 1/2 polegada, longa, em metal cromado, para pia.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	135
90	TORNEIRA, de 1/2 polegadas, plastica, para jardim. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	100
91	TORNEIRA, de 3/4 polegadas, em metal, longa, para pia.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	100
92	TORNEIRA, plastica, 1/2" para lavatorio. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	50
93	TUBO de PVC rigido, ocre, diametro nominal de 100mm, com junta elastica, ponta e bolsa, para ligacao de esgoto, conforme NBR 7362 da ABNT.	UND	900
94	TUBO de PVC rigido, ocre, diametro nominal de 150mm, com junta elastica, ponta e bolsa, para ligacao de esgoto, conforme NBR 7362 da ABNT.	UND	500
95	TUBO, de aco galvanizado, de 1" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	VR	100
96	TUBO, de aco galvanizado, de 1.1/2" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	VR	100
97	TUBO, de aco galvanizado, de 1.1/4" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	VR	100
98	TUBO, de aco galvanizado, de 1/2" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	VR	100
99	TUBO, de aco galvanizado, de 2" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	VR	100
100	TUBO, de aco galvanizado, de 3/4" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.	VR	100
101	TUBO, de PVC rigido, soldavel, seccao circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressao de servico de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm , diametro nominal 20mm	UND	300
102	TUBO, de PVC rigido, soldavel, seccao circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressao de servico de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm , diametro nominal 25mm	UND	160
103	TUBO, de PVC rigido, soldavel, seccao circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressao de servico de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm , diametro nominal 32mm	UND	80
104	TUBO, de PVC rigido, soldavel, seccao circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressao de servico de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm , diametro nominal 40mm	UND	60
105	TUBO, de PVC rigido, soldavel, seccao circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressao de servico de 75mca, marron, em barras de 06	UND	50

	metros, espessura de parede 2.1mm , diametro nominal 50mm		
106	TUBO, de PVC rigido, soldavel, seccao circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressao de servico de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm , diametro nominal 60mm	UND	130
107	TUBO, de PVC rigido, soldavel, seccao circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressao de servico de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm , diametro nominal 75mm	UND	100
108	TUBO, em PVC, rigido, para rede coletora de esgoto domestico ou industrial, na cor ocre, junta elastica, acompanhado de anel de borracha, norma NBR 7362, espessura de parede 6,1mm, diametro nominal de 250 mm, comprimento 6 metros.	UND	150
109	TUBO, em PVC, rigido, para rede coletora de esgoto domestico ou industrial, na cor ocre, junta elastica, acompanhado de anel de borracha, norma NBR 7362, espessura de parede 7,7mm, diametro nominal de 300 mm, comprimento 6 metros.	UND	100
110	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 100 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto, conforme norma ABNT e NBR vigentes.	UND	500
111	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 40 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto, conforme norma ABNT e NBR vigentes.	UND	40
112	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 50 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto, conforme norma ABNT e NBR vigentes.	UND	400
113	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 75 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto, conforme norma ABNT e NBR vigentes.	UND	200
114	VALVULA, de succao, 1 polegadas, em latao, para bomba d'agua centrifuga.	UND	20
115	VALVULA, de succao, 1.1/2 polegadas, em latao, para bomba d'agua centrifuga.	UND	20
116	VALVULA, de succao, 2 polegadas, em latao, para bomba d'agua centrifuga.	UND	20
117	VALVULA, para lavatorio, longa, em PVC, 3/4 polegadas.	UND	200
118	VALVULA, para pia inox, curta, em metal, bitola de 1 1/2" x 40 mm, sem ladrao.Embalagem contendo identificação do produto marca do fabricante de acordo com NBR vigente.Com selo do IMETRO.	UND	100
119	VEDANTE, em plastico, 1/2 polegada, para torneira de metal.	UND	20
120	VEDANTE, pastoso, uso hidráulico, embalagem: bisnaga com 75g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	40
	TOTAL	**R$**	**361.804,30**

	LOTE 2		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	CAIXA D`ÁGUA, em fibra de polietileno,capacidade de 1000 litro, na cor azul, com tampa, com marca do fabricante e garantia do produto.	UND	40
2	CAIXA D`ÁGUA, em fibra de polietileno,capacidade de 2000 litro, na cor azul, com tampa, com marca do fabricante e garantia do produto.	UND	20
3	CAIXA D`ÁGUA, em fibra de polietileno,capacidade de 3000 litro, na cor azul, com tampa, com marca do fabricante e garantia do produto.	UND	50

4	CAIXA D`ÁGUA, em fibra de polietileno,capacidade de 310 litro, na cor azul, com tampa, com marca do fabricante e garantia do produto.	UND	35
5	CAIXA D`ÁGUA, em fibra de polietileno,capacidade de 500 litro, na cor azul, com tampa, com marca do fabricante e garantia do produto.	UND	60
6	CAIXA, de descarga, tipo sobrepor, em plastico, com sistema de descarga total, capacidade 09 litros	UND	100
7	CAIXA, sifonada, gira facil, com grade quadrada em alumínio, com dimensoes DN100 x 75 x 50 mm, em PVC, na cor branca.	UND	10
	TOTAL	**R$**	**62.300,80**

	LOTE 3		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	ASSENTO, sanitario, em material plastico de alta resistencia, almofadado, tamanho padrao, na cor branca. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	225
2	ASSENTO, sanitario, em material plastico de alta resistencia, tamanho infantil, na cor branca. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	327
3	CONJUNTO, de banheiro, em aço inox, contendo um (01) porta toalha de banho, um (01) porta toalha de rosto, um (01) porta sabonete, um porta papel higiênico e um (01) pendurador de roupas, com parafusos e buchas para fixação dos mesmos. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20
4	Cuba de aço inox 400x340x110 mm	UND	50
5	LAVATORIO, em louca, na cor branca, formato semi-circular, para 01 torneira, sem coluna acoplada, dimensoes de 520(largura) mm x 420(profundidade) mm, podendo variar em ate mais 10 %.	UND	40
6	Mictório de louça universal, com branca	UND	20
7	PIA, em aco inox, com uma cuba, dimensao de 1,20 m x 0,55 m.	UND	20
8	PIA, em aco inox, com uma cuba, dimensao de 1,40 m x 0,55 m.	UND	20
9	Porta-papel higiênico interfolhado.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	70
10	Porta-sabão líquido (pias e lavatórios).Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	70
11	Porta-toalha de papel (pias e lavatórios).Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	70
12	SALVA registro, embutido, de chuveiro, composto de 10 roscas metalicas, nas medidas de 35 a 50 mm, 0 a 25 mm e 25 a 35 mm. Embalagem: cartela com 10 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	JG	30
13	VASO, sanitario, infantil, em louca, na cor branca, para uso em descarga de embutir ou de sobrepor, com identificacao do produto e marca do fabricante,atendendo as normas de ABNT e NBR vigentes.	UND	20
14	VASO, sanitario, em louca, na cor branca, com descarga acoplada, com acionamento duplo de 3 e 6 litros,embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, atendendo as normas de ABNT e NBR vigentes.	UND	30

15	VASO, sanitario, em louca, na cor branca, para uso em descarga de embutir ou de sobrepor, com identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	150
	TOTAL	**R$**	**66.637,10**

	LOTE 4		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	ADUELA, em madeira mista, para janela,dimensoes 80 x 13 x 1,10 cm.	JG	225
2	ADUELA, em madeira mista, para porta, dimensoes 80 x 13 x 210 cm.	JG	232
3	BARROTE, em madeira agreste, dimensoes 7 x 7 cm, com comprimento mínimo de 4,00m.	M	1.200
4	BARROTE, em madeira mista, aparelhada, dimensoes 12cm x 6 cm,com comprimento mínimo de 7,00m.	M	2.900
5	BARROTE, em madeira mista, dimensoes 4 x 6 cm, com 7,00m cada.	M	11.000
6	COMPENSADO, copaiba, dimensões 1,60m x 2,20m x 05 mm.	UND	100
7	COMPENSADO, copaiba, dimensões 1,60m x 2,20m x 10 mm.	UND	100
8	COMPENSADO, copaiba, dimensões 1,60m x 2,20m x 15 mm.	UND	100
9	COMPENSADO, de madeira agreste, espessura 10 mm, dimensoes 2,20 x 1,10 m.	UND	800
10	EUCATEX, dimensões 1,25m x 2,75m.	UND	100
11	FÓRMICA,branco brilhante para quadro escolar,dimenções 1,25m x 3,08m.	FL	40
12	PECA, em madeira, mista, serrada, dimensoes 12cm x 7cm, com 6,50m cada	M	1.500
13	PECA, em madeira, mista, serrada, dimensoes 12cm x 7cm, com 6,50m cada	M	1.500
14	PECA, em madeira, mista, serrada, dimensoes 15cm x 7cm, com 7m cada	M	1.000
15	PECA, em madeira, mista, serrada, dimensoes 15cm x 7cm, com 7m cada	M	1.000
16	PEÇA, madeira mista dimensões 12x6 cm com 6m	M	500
17	PEÇA, madeira mista dimensões 12x6 cm com 6m	M	500
18	PORTA, de madeira, em imbuia, semi-oca, lisa , para interior, dimensoes: 210 X 60 cm	UND	75
19	PORTA, de madeira, em imbuia, semi-oca, lisa , para interior, dimensoes: 210 X 70 cm	UND	70
20	PORTA, em madeira massaranduba, macica, com almofada, dimensao de 2,10 x 0,80 m, largura 3 cm.	UND	60
21	PORTA, em madeira mista, macica, com almofada, dimensao de 2,10 x 0,80 m, largura 3 cm.	UND	125
22	RIPA em madeira massaranduba, serrada, medindo 4 x 2cm,com comprimento mínimo de 6,00m.	M	2.000
23	RIPA, em madeira mista, dimensoes de 4cm x 2cm, com 6m cada.	M	8.000
24	TÁBUA, para taipá, com dimensões 3cmx30cm com comprimento mínimo de 6,00m.	M	2.000
	TOTAL	**R$**	**454.096,55**

	LOTE 5		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**

1	BALDE plastico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforcados, alca em aco zincado, com encaiche de apoio para mão no fundo, capacidade 10 litros. O produto devera ter etiqueta com a identificacao, marca do fabricante	UND	300
2	BALDE plastico,tipo caçamba, para pintura em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforcados, alca em aco zincado, com encaiche de apoio para mão no fundo, capacidade 10 litros. O produto devera ter etiqueta com a identific	UND	60
3	BALDE, em polietileno, com alca em aco zincado, para servicos de construcao civil, capacidade 12 litros, na cor preto.	UND	80
5	BOTINA, de seguranca, vaqueta curtida ao cromo, cor preta, cano almofadado, **com cadarço**, forracao gaspea, raspa natural, palmilha couro curtido em tanino vegetal, gaspeamento minimo 02 costuras, solado injetado em duas camadas, poliuretano antiderrapante, livre de componentes metalicos, alma termoplastica, biqueira Tru-Line internamente, numeração diversa.	PAR	500
6	BOTINA, de seguranca, vaqueta curtida ao cromo, cor preta, cano almofadado, elastico laterais cobertos em couro, **sem cadarço**, forracao gaspea, raspa natural, palmilha couro curtido em tanino vegetal, gaspeamento minimo 02 costuras, solado injetado em duas camadas, poliuretano antiderrapante, livre de componentes metalicos, alma termoplastica, biqueira Tru-Line internamente, numeração diversa.	PAR	600
7	CAPA, para chuva, manga longa, com capuz, confeccionada em trev-cap, costura atraves de solda eletronica, forrada, fechamento frontal, botoes de pressao de qualidade, cor amarela, tamanho G. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabri	UND	400
8	CAPA, para chuva, manga longa, com capuz, confeccionada em trev-cap, costura atraves de solda eletronica, forrada, fechamento frontal, botoes de pressao de qualidade, cor amarela, tamanho GG. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	400
9	CAPACETE, para operários, na cor verde, com construido conforme a Norma Especifica NBR 7471/2001, possuindo o Certificado junto ao INMETRO (Ministerio do Desenvolvimento, Industria e Comercio Exterior). Possui um sistema proprio o qual permite que a queix	UND	200
10	LENTE, de protecao, para oculos de solda quadrada. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	30
11	LUVA, de borracha, em latex natural, na cor verde, altamente resistente, palma anti-derrapante, flocado internamente em algodao, comprimento nao inferior a 30cm, tamanho G. O item devera atender as Normas ABNT vigentes. Embalagem lacrada contendo 1 (um) p	PAR	100
12	LUVA, de borracha, em latex natural, na cor verde, altamente resistente, palma anti-derrapante, flocado internamente em algodao, comprimento nao inferior a 30cm, tamanho GG. O item devera atender as Normas ABNT vigentes. Embalagem lacrada contendo 1 (um)	PAR	100
13	LUVA, de borracha, em latex natural, na cor verde, altamente resistente, palma anti-derrapante, flocado internamente em algodao, comprimento nao inferior a 30cm, tamanho M. O item devera atender as Normas ABNT vigentes. Embalagem lacrada contendo 1 (um) p	PAR	100
14	LUVA, de couro vaqueta mista, punho com 20 cm, tamanho G, com certificado de aprovacao do Ministerio do Trabalho gravado	PAR	120
15	LUVA, de couro vaqueta mista, punho com 20 cm, tamanho GG, com certificado de aprovacao do Ministerio do Trabalho gravado	PAR	120
	TOTAL	**R$**	**60.386,60**

	LOTE 6		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	BROCA de aco, com vidia, para furar concreto, tipo SDS-PLUS, dimensoes 12,0 x 160 mm	UND	50
2	BROCA de aco, com vidia, para furar concreto, tipo SDS-PLUS, dimensoes 28,0 x 450 mm	UND	50
3	BROCA de aco, com vidia, para furar concreto, tipo SDS-PLUS, dimensoes 28,0 x 570 mm	UND	30
4	BROCA de aco, com vidia, para furar concreto, tipo SDS-PLUS, dimensoes 6,5x 160 mm	UND	30
5	BROCA de aco, com vidia, para furar concreto, tipo SDS-PLUS, dimensoes 8 x 160 mm	UND	30
6	BROCA, de aco rapido, 0,5 mm.	UND	50
7	BROCA, de aco rapido, 0,7 mm.	UND	50
8	BROCA, de aco rapido, 0,9 mm.	UND	50
9	BROCA, de aco rapido, 1 mm.	UND	50
10	BROCA, de aco rapido, 1,5 mm.	UND	50
11	BROCA, de aco rapido, 1/16 polegada.	UND	50
12	BROCA, de aco rapido, 1/2 polegada.	UND	50
13	BROCA, de aco rapido, 1/32 polegada.	UND	37
14	BROCA, de aco rapido, 1/4 polegada.	UND	37
15	BROCA, de aco rapido, 1/8 polegada.	UND	30
16	BROCA, de aco rapido, 10mm, longa	UND	30
17	BROCA, de aco rapido, 12mm, longa	UND	30
18	BROXA, retangular 18 x 08 cm, com base plástica reforçada, cabo roscável, cerdas em naylon de alta resistência.Embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto.	UND	250
19	BUCHA, plastica S04, para fixacao de parafuso.	UND	5.000
20	BUCHA, plastica S06, para fixacao de parafuso.	UND	5.000
21	BUCHA, plastica S07, para fixacao de parafuso.	UND	5.000
22	BUCHA, plastica S08, para fixacao de parafuso.	UND	5.000
23	BUCHA, plastica S10, para fixacao de parafuso.	UND	5.000
24	BUCHA, plastica S12, para fixacao de parafuso.	UND	5.000
25	PARAFUSO cabeca sextavada, em latao, com bucha S10, para fixacao de vaso sanitario, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.	PAR	420
26	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 1/2 x 2", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	4
27	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 1/2 x 6", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	4
28	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 1/4 x 2", meia rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	4
29	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 1/4 x 2", rosca inteira e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	4
30	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 1/4 x 3", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	4
31	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 1/4 x 3.1/2", meia rosca e porca	CX	4

	já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.		
32	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 3/8 x 3.1/2", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	4
33	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 3/8 x 4", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	4
34	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 3/8 x 6", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	4
35	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 3/8 x 9", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	4
36	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 5/16 x 3", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	4
37	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 5/16 x 4", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	4
38	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 5/16 x 7", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.	CX	4
39	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes de 2,8 mm(diametro do corpo) x 20 mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta conica, aplicações: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.	CX	20
40	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes de 4,2 mm(diametro do corpo) x 25 mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta conica, aplicações: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.	CX	20
41	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes de 4,2 mm(diametro do corpo) x 38 mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta conica, aplicações: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.	CX	20
42	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes de 4,5 mm(diametro do corpo) x 50 mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta conica, aplicacoes: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.	CX	20
43	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes de 4,8 mm(diametro do corpo) x 25 mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta conica, aplicações: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.	CX	20
44	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes de 4,8 mm(diametro do corpo) x 65 mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta conica, aplicacoes: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.	CX	20
45	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes de 6,1mm(diametro do corpo) x 65mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta conica, aplicacoes: em bucha S10 e outras. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca	CX	20

	do produto e identificação do fabricante.		
46	PARAFUSO, 1/2 x 11/2 zincado frances, com porca	UND	2.000
47	PARAFUSO, 1/2 x 2 zincado frances, com porca	UND	2.000
48	PREGO 1 1/2 x 13 " com cabeca, em ferro, embalagem com 01 Kg com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	KG	225
49	PREGO 10 x 10 " com cabeca, em ferro, embalagem com 01 Kg com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	40
50	PREGO 25 x 72 " com cabeca, em ferro, embalagem com 01 Kg com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	KG	80
51	PREGO 3 1/2 x 9 " com cabeca, em ferro, embalagem com 01 Kg com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	KG	225
52	PREGO 3 x 9 " com cabeca, em ferro, embalagem com 01 Kg com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	KG	225
53	PREGO, com cabeca, em ferro, 2 1/2 polegadas x 10 bwg, embalagem com 01 Kg com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	KG	200
54	PRUMO, de latão polido de 450g, para pedreiro, com corda de naylon resistente e longa.	UND	45
55	REBITE, tipo pop, de repuxo, em aluminio, dimensões 3,2 x 10 mm.Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	20
56	REBITE, tipo pop, de repuxo, em aluminio, dimensoes 4,0 x 10 mm.Embalagem:caixa com 100 unidades.	CX	20
57	REBITE, tipo pop, de repuxo, em aluminio, dimensoes 4,0 x 12 mm.Embalagem:caixa com 100 unidades.	CX	20
58	REBITE, tipo pop, de repuxo, em aluminio, dimensões 4,0 x 16 mm Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	20
59	REBITE, tipo pop, de repuxo, em aluminio, dimensoes 4,8 x 14 mm.Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	20
60	REBITE, tipo pop, de repuxo, em aluminio, dimensoes 4,8 x 22 mm.Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	20
61	REBITE, tipo pop, de repuxo, em aluminio,dimensões 3,2 x 12 mm. Emabalagem: caixa com 100 unidades.	CX	20
62	REBITE, tipo pop,de repuxo, em aluminio, dimensões 4,8 x 12 mm Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	20
	TOTAL	**R$**	**58.105,30**

	LOTE 7		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	ARCO, de serra, em aço, regulável, para lamina de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por uma porca borboleta, acompanhada de uma lamina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plástico. A marca do produto devera estar gravada no cabo.	UND	50
2	BARBANTE, fibra de sisal torcido, com 125 fios. Embalagem: rolo com 1 kg gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500
2	CHAVE de griffo, em aco carbono forjado, 18 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	10
3	CILINDRO DE GÁS MAPP - 453G - para Maçarico T757 Obs:o cilinjdro de gás descartável que possua uma autonomia de 2h40min a 3h40min de uso contínuo, possua válvula de segurança que impede o aumento excessivo da pressão interna, eliminando assim o risco de e	UND	50

4	COLA, liquida, a base PVA, aquoso, cor branca, para madeira. Embalagem com 01 Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	GL	70
5	COLHER, de pedreiro, n. 10, em aco SAE 1070, acabamento em pintura eletrostatica, cabo em madeira envernizada. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	85
6	DESEMPENADEIRA, em aco, dentada, dimensoes 15 x 30 cm, para para aplicação de argamassa.	UND	152
7	DESEMPENADEIRA, em aco, lisa, dimensoes 15 x 30 cm, para massa acrilica.	UND	150
8	DISCO de corte, em metal, para lixadeira, dimensoes 7 x 1/8 x 7/8 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fbricante.	UND	50
9	DISCO de desbaste, em metal, para lixadeira, dimensoes 12" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	150
10	DISCO, de corte, em aço rápido,para serra circular portátil, dimensões 184 mm, com 48 dentes.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30
11	DISCO, de corte, em aco, abrasivo, para cortar ferro, diametro 12 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	100
12	DISCO, de corte, em aco, abrasivo, para cortar ferro, diametro 4. 1/2" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fbricante.	UND	50
13	DISCO, de corte, em aco, abrasivo, para cortar ferro, diametro 7 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fbricante.	UND	100
14	DISCO, de corte, seco, dimensoes 254 mm (diametro) x 3,2 mm (espessura) x 25,4mm (furo do disco). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50
15	DISCO, de desbaste, em aco, abrasivo, dimensoes 7" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	100
16	ESQUADRO, de carpinteiro, com regua de aco carbono temperado e lixado, graduacao em milimetros e polegadas, cabo de metal, tamanho 30 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UND	42
17	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensao 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	30
18	FITA, adesiva, em crepe, na cor bege, dimensao 50 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	40
19	FITA, para interdicao de area, em vinil, na cor preto e amarelo, medindo 05 cm de largura. Embalagem com 200 m, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	100
20	FITA, veda rosca, teflon, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124, dimensao 18 mm x 25 m.	UND	80
21	FITA, veda rosca, teflon, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124, dimensao 18 mm x 50 m.	UND	80
22	LAMINA de serra, em aco rapido, rigida, 12 polegadas.	UND	400
23	LAPIS, para carpinteiro, grafite retangular, comprimento 17 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	UND	100

24	LIMA, triangular, 8 polegadas, para trabalho de desbaste. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	15
25	LIMA, triangular, de 4 polegadas, para amolar os dentes do serrote.	UND	10
26	LINHA, para pedreiro, em nylon, n. 160. Embalagem: rolo com 100 metros, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	205
27	LIXA para parede, n. 100.	FL	1.000
28	LIXA, para ferro, n. 100.	FL	400
29	LIXA, para ferro, n. 120.	FL	1.000
30	LIXA, para madeira, n. 36	M	40
31	LIXA, para parede, n. 120.	FL	1.000
32	LIXA, para parede, n. 80.	FL	400
33	MANGUEIRA, em plastico para nível, resistente, transparente, diametro 1/4 polegada. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	M	1.050
34	PONTEIRO, material aço, comprimento 30cm, diâmetro 5/8, acabamento alumínio, cor preta, aplicação engenharia.	UND	100
35	RODEL, de 80 mm wídea tungstênio,para cortadores de pisos cerâmicos e azulejos.Embalagem com marca do fabricante e indetificação do produto.	UND	65
36	CAIXA DE LUZ, de embutir, padrao 4 x 2", em PVC não flexivel	UND	1.000
37	CHUVEIRO, eletrico, em plastico, bitola de 1/2 polegada, potencia minima 4400 watts, 220 volts. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UND	40
38	CHUVEIRO, em plastico, crivo e tubo em plastico com bitola de 1/2 polegada.	UND	40
39	ELETRODO, 3,25 mm, eletrodo basico para uso geral, em kg, norma AWS E-7018, amperagem recomendada 100 a 150 .Embalagem , com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	KG	400
40	MANGUEIRA, em plastico,do tipo conduíte, para uso em instalacao eletrica, de embutir, corrugada, 1 polegada, na cor amarela.	M	1.100
41	MANGUEIRA, em plastico,do tipo conduíte, para uso em instalacao eletrica, de embutir, corrugada, 1/2 polegada, na cor amarela.	M	2.000
42	MANGUEIRA, em plastico,do tipo conduíte, para uso em instalacao eletrica, de embutir, corrugada, 3/4 polegada, na cor amarela.	M	2.000
43	PORTA, eletrodo 500 A Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UND	52
-		**R$**	**49.399,98**

	LOTE 8		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	CORTADOR DE PAREDE,CORTES EM PAREDE E ALVENARIA, APLICACAO PRINCIPAL PARA RECORTES NA COLOCACAO DE CONDUITES,com as seguintes especificações: Potência 1.400 Watts, Tensão 220W, Rotação por min. 9.000 rpm,Capacidade de Corte Profundidade 0-30 mm Largura 6-30 mm, Diâmero do Furo 22.22 mm , Diâmetro da Lâmina 125 mm (5"),Massa (peso) entre 4.1 kg e 5kg. Com embalagem e garantia do fabricante.	UND	5
2	CORTADOR DE VERGALHÃO,Potência: 1.050W,Capacidade: 3-16mm (1/8" - 5/8"),Tensão 220W, Velocidade de corte: 1,5 segundos,Comprimento total: 492mm (19-3/8"),Peso (massa): 8 kg,Cabo de energia: 2,5m. Com embalagem e garantia do fabricante.	UND	2

3	CORTADOR, tipo riscadeira, para pisos e azulejos, para cortar cerâmica com cortes retos ou em ângulo, permitindo a separação da peça em cima ou embaixo, na parte emborrachada, capacidade de corte de até 90 cm, em aço resistente.Produto com embalagem, contendo marca do fabricante e de acordo os padrões de NBR vigentes.	UND	40
4	FERRAMENTA, faca para desempeno, projetadas e fabricadas em aço rápido de qualidade superior, afiadas, balanceadas e equilibradas individualmente em máquinas CNC, gerando total estabilidade no desempeno e desengrosso das madeiras, com medidas de 160 à 630 mm, largura 30 ou 35 mm e 3 mm de espessura.Marca do fabricante e garantia do produto.	UND	30
5	FERRAMENTA, faca para plaina elétrica,de 82 mm, para os modelos 1100 a 1900 B.Marca do fabricante e garantia do produto.	UND	10
6	FERRAMENTA, fresa para roda pés,direito e esquerdo,em aço rápido,diametro de 150mm,para madeiras de 25 /30 mm,raios de 23,5 a 27 mm, modelo peito rola tradicional.Marca do fabricante e garantia do produto.	UND	2
7	FERRAMENTA, jogo de fresas, com 12 peças;cada fresa tem uma função de corte diferente;1. 6,2. 12,3. 16 diretamente,4. 90`` V-entalhando,5. Rabo de pomba,6. 45`` Chanfrado,7. Ornamento de rubor,8. R6.3 arredondam,9. R9.5 arredondam,10. Caixa de angra,11. Angra,12. Ogee Romano.Produto contendo embalagem , marca e garantia do fabricante.	KIT	4
8	FERRAMENTA,fresa para almofadas,direito e esquerdo, em aço rápido,diametro de 80 a 150 mm, madeiras de 8 a 35 mm .Marca do fabricante e garantia do produto.	UND	2
9	FERRAMENTA,fresa para cordão de janela, direito e esquerdo, em aço rápido,diametro de 100 ,125 e 150 mm, madeiras de 15 a 30 mm .Marca do fabricante e garantia do produto.	UND	2
10	FERRAMENTA,fresa para molduras,direito e esquerdo, em aço rápido,diametro de 80 a 165 mm,diversos raios e madeiras.Marca do fabricante e garantia do produto.	UND	2
11	FERRAMENTA,jogo de fresas para portas molduradas, contendo 04 peças,direito e esquerdo, em aço rápido,diametro de 125,150,250 e 300 mm, madeiras de 30 ,32 e 35 mm, furo de 30 ou Omil.Marca do fabricante e garantia do produto.	JG	2
12	FURADEIRA, de impacto, manual, potencia minima de 900 watts, mandril nao inferior 5/8 polegadas (16 mm), com: Capacidade em aco: minimo 16 mm Capacidade em concreto: minimo 30 mm Peso: minimo 4,1 Kg Tensao: 220/380v	UND	9
13	MAÇARICO DE CORTE USO GERAL, para trabalhos leves e médios - modelo PC-531/N.Fabricado em latão de alta resistência, com três (03)tubos e alavanca inox, mistura dos gases feitas intenamente no maçarico,capcidade de corte até 300 mm, (de acordo com a numer	UND	2
14	Maçarico de solda,Equipamento leve, versátil, ideal para soldagem de chapas com espessura até 14mm. Peso aproximado de 0,35 kg e comprimento médio de 240mm quando montado com extensão 200S. Utiliza extensões de solda Soldox 200S (Acetileno) e 200P (GLP /	UND	2
15	MÁQUINA desempenadeira ;comprimento da mesa 2100mm;mesa dianteira980mm;mesa traseira 780mm;largura das mesas320mm ;altura máxima de corte19mm;inclinação da guia 0º à 45º;pôtencia do moto 3 CV(monofásico);peso líquido 240 a 380 Kg.Garantia e nota fiscal do produto.	UND	2

16	MAQUINA, de furar, profissional, de impacto, potencia 900 watts, mandril nao inferior a 1/2 polegadas (13 mm), com: RPM: minimo 0-2.100 IPM: minimo 0-42.000 Capacidade em aco: minimo 13 mm Capacidade em madeira: minimo 40 mm Capacidade em concreto: minimo 19 mm Peso: minimo 1,9 Kg Tensao: 220/230 volts Garantia minima de fabricante: 01 (um) ano Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UND	14
17	MÁQUINA, furadeira horizontal com diâmetro máximo da broca (haste da broca)16mm;comprimento máximo da broca 200mm;dimensões da mesa 450 x 230mm;curso da broca em profundidade 150mm;curso vertical da mesa 150mm;curso horizontal da mesa 230mm;potência do motor (monofásico) 2 CV;rotação do eixo árvore 3000/4500rpm; peso líquido aproximado300 Kg. Garantia e nota fiscal do produto.	UND	2
18	MAQUINA, serra marmore 4 3/8 polegadas, capacidade de corte 34 mm, diametro do disco 110 mm, furo de 20 mm, potencia 1.300 watts, rotacao 13.000 rpm. Tensão: 220 volts.	UND	13
19	MÁQUINA,serra circular com eixo inclinável;diâmetro máximo da serra 300mm;altura máxima de corte 97mm (70 mm a 45º); rotação da serra 4500 rpm;comprimento máximo de corte c/a mesa móvel 1800mm;capacidade máxima da corte esquadrejadeira 1400mm;distância maxima de corte entre a serra e a guia longitudinal 660mm;dimensões da mesa fixa700x850mm;potência do motor da serra 3 CV(monofásico) (2,2KW);volume da embalagem (máquina / caixa de pertences) 1,64 / 0,18 m3; peso líquido 240 a 350kg.Garantia e nota fiscal do produto.	UND	2
20	MOTOSSERRA A BATERIA,Velocidade da corrente por minuto : 500m (943ft),Comprimento do corte : 250mm,Corrente passo : 3/8", Dimensões : 576 x 239 x 200mm,Peso : entre 4,5 e 5Kg. Com embalagem e garantia do fabricante.	UND	2
21	Nível a Laser de feixe contínuo modelo LZR4 com tripé incluso. Cabeçal removível com alça de suspensão, sendo ideal para a aplicação de tetos falsos. Projeção do feixe laser a 360º ou 120º para nivelamento automático em torno de um assoalho ou apenas numa parede. Nivelamento automático com precisão de 0.06º. Tripé desdobrável para montagem rápida e fácil arrumação.	UND	2
22	PISTOLA, para pintura de alta producao, tipo succao, para oficinas de pintura industrias, sendo necessario acabamentos de qualidade Indicada para alta producao com baixo consumo de ar; em alumínio e bicos em metal cromado. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	4
23	PLAINA, elétrica. Especificações Técnicas. Potência 580 watts.Rotação por min. 15.000 rpm -Profundidade de corte por passada: 1 mm (1|32). Faca 82 mm (3 1|4). Massa (peso) 2.5 kg	UND	4
24	SERRA, circular, potencia minima 1400 watts, minimo 5.000 rpm, capacidade de corte minimo em 90 graus de 60 mm e em 45 graus de 33 mm, diametro do disco minimo 185 mm, tensao 220 volts, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	10
25	SERRA, tico-tico, linha proficional, potencia nao inferior a 650 W, velocidade minima 3000 rpm, 220 Volts, para corte de madeira, aco e aluminio. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	10
26	VIBRADOR DE IMERSÃO para concreto especialmente desenvolvido para adensar os mais variados tipos de concreto, na confecção de colunas, vigas,	UND	2

	sapatas, pisos e Lages entre outros, mantendo a mistura da massa homogênea, eliminando o ar e proporcionando maior dureza e resistência do concreto. Encaixe para troca rápida dos acessórios; Dispositivo de segurança ao operador (PRCD); Dispositivo de segurança ao equipamento (Fusível); Mangotes vibradores com garrafas de 35 mm em 1,5m e 3,5m.(acessório); Mangotes com garrafas vibradoras arredondadas;Suporte para trabalhos estacionário (acessório). Características técnicas GVC 20 EX. Potência: 1400 Watts.Vibração nominal:20.000 min-1.Amplitude: 4,3 mm Peso: 5,5 kg 220v / 230v:		
	TOTAL	**R$**	**191.137,00**

	LOTE 9		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	CADEADO 35 mm em latao, com trava dupla, cilindro latao trifilado, mola haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti furto.	UND	100
2	CADEADO 40 mm em latao, com trava dupla, cilindro latao trifilado, mola haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti furto.	UND	100
3	CADEADO 45 mm em latao, com trava dupla, cilindro latao trifilado, mola haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti furto.	UND	100
4	CADEADO 50 mm em latao, com trava dupla, cilindro latao trifilado, mola haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti furto.	UND	100
5	DOBRADICA para porta, em aco cromado, 3 1/2 polegadas, com 06 furos. Embalagem com 03 ubidades cada, dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	208
6	DOBRADICA para porta, em aco cromado, 3 polegadas, com 06 furos. Embalagem com 03 ubidades cada, dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	208
7	ESCADA, aluminio, dupla (3 em 1), 7 degraus de cada lado e 01 patamar totalizando 15 degraus, uso na posicao cavalete/pintor, extensivel e fechada, sapata de borracha antiderrapante.	UND	8
8	EXTINTOR, de agua pressurizada, portatil, classe A, capacidade 10 litros. O item devera atender as Normas ABNT vigentes e com selo do INMETRO.	UND	24
9	EXTINTOR, de po, quimico seco, portatil, classe BC, capacidade 4 Kg. O item devera atender as Normas ABNT vigentes e com selo do INMETRO	UND	24
10	FECHADURA DE SOBREPOR, extena, em aco galvanizado, com duas chaves, tranca com duas voltas e trinco interno:Norma aplicável: ABNT NBR 14913/2009 e ABNT NBR 13052/2005; aplicação portas de 30 a 40 mm; referência LA FONTE 2235/2330 ou equivalente.	UND	200
11	FECHADURA externa, de enbutir, em aco galvanizado, com duas chaves, tranca com duas voltas e macaneta em bola: norma aplicável: ABNT NBR 14913/2009 e ABNT NBR 13052/2005; aplicação portas de 30 a 40 mm; referência LA FONTE 2235/2330 ou equivalente.	UND	325
12	FECHADURA interna, de enbutir, em aco galvanizado, com duas chaves, tranca com duas voltas e macaneta em L.Norma aplicável: ABNT NBR 14913/2009 e ABNT NBR 13052/2005; aplicação portas de 30 a 40 mm; referência LA FONTE 2235/2330 ou equivalente.	UND	125
13	FERROLHO em aco galvanizado, tipo targeta, 3 1/2 polegadas, com parafusos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	180
14	FERROLHO em aco galvanizado, tipo targeta, 3 polegadas, com parafusos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	160

	TOTAL	**R$**	**32.913,42**

	LOTE 10		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	LAJE Pré-Fabricada, com Vigas Treliçadas, Aço Gerdau - Vigas de 3,00 m	UND	100
2	LAJE Pré-Fabricada, com Vigas Treliçadas, Aço Gerdau - Vigas de 4,00 m	UND	100
3	LAJE Pré-Fabricada, com Vigas Treliçadas, Aço Gerdau - Vigas de 5,00 m	UND	100
4	LAJE Pré-Fabricada, com Vigas Treliçadas, Aço Gerdau - Vigas de 6,00 m	UND	100
5	LAJE Pré-Fabricada, com Vigas Treliçadas, Aço Gerdau - Vigas de 7,00 m	UND	100
6	MANILHA, em concreto armado, diametro de 100 mm por 1,00 metro de comprimento , com ART e NOTA FiSCAL do produto.	UND	280
7	MANILHA, em concreto armado, diametro de 40 centimetros por 1,00 metro de comprimento , com ART e NOTA FiSCAL do produto.	UND	250
8	MANILHA, em concreto armado, diametro de 60 centimetros por 1,00 metro de comprimento , com ART e NOTA FiSCAL do produto.	UND	250
9	MANILHA, em concreto, diametro de 30 centimetros por 1,00 metro de comprimento , com ART e NOTA FiSCAL do produto.	UND	900
10	MANILHA, em concreto, diametro de 40 centimetros por 1,00 metro de comprimento , com ART e NOTA FiSCAL do produto.	UND	1.400
11	MANILHA, em concreto, diametro de 60 centimetros por 1,00 metro de comprimento , com ART e NOTA FiSCAL do produto.	UND	800
	TOTAL	**R$**	**299.848,70**

	LOTE 11		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	ALICATE, bomba d´gua	UND	20
2	ALICATE, de corte diagonal, em aco cromado, 6 polegadas, cabo isolado para 1000 volts. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	10
3	ALICATE, de pressao, em aco cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	10
4	ALICATE, de rebite pop, manual, 4 pontas, com dimensoes 3/32 polegadas (2,4 mm), 1/8 polegadas, (3,2 mm), 5/32 polegadas (4,0 mm), 3/16 polegadas (4,8mm) . Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	10
5	ALICATE, tipo praio, em aco forjado, n. 18. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	10
6	ALICATE, tipo praio, em aco forjado, n. 24. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	10
7	ALICATE, universal, de 8 polegadas, em aco, cabo com isolacao para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolacao para ferramentas manuais ate 1000 V. Embalagem: Na embalagem deverao estar impressos os dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	20

8	ARAME, farpado de torção alternadas, farpas cortantes regulares de 5 em 5 polegadas, em arame galvanizado, alta resistência a corrosão, diâmetro 1,60mm, rolo com 500 metros	UND	50
9	ARAME, de aco, recozido, numero 16.	KG	1.012
10	ARAME, liso, em aço galvanizado, 12mm.	KG	100
11	ARAME, liso, em aco galavanizado, numero 14.	KG	41
12	ARAME, liso, em aco galavanizado, numero 16.	KG	41
13	ARAME, liso, em aco galvanizado, n. 18.	KG	41
14	CABO, em madeira para enxada, roliço com acabamento liso, de alta resistência, livre de danificações em sua estrutura, não afetados por insentos, pragas ou impurezas.	UND	125
15	CABO, em madeira para picareta com acabamento liso, de alta resistência, livre de danificações em sua estrutura, não afetados por insentos, pragas ou impurezas.	UND	100
16	CAMARA, de ar, nova, para pneu de carro de mão. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	100
17	CARRO de mao, capacidade 80 litros, aco SAE 1010/1020, espessura 0,70 mm, cor cinza, com pneu de camara inflavel.	UND	105
18	CAVADOR duplo, em aco carbono, articulado, com cabo, em madeira de 1,50 m de comprimento.	UND	45
19	CAVADOR reto, em aco carbono, com cabo, em madeira de 1,50 m de comprimento.	UND	45
20	ENXADA, 2.1/2 libras, em aco carbono, diametro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variacao dimensional de +/- 10%.	UND	151
21	ENXADETA, 2.1/2 libras,larga, em aco carbono, diametro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variacao dimensional de +/- 10%.	UND	61
22	FACAO, de 18 polegadas, lamina em aco carbono SAE 1070, cabo em pvc rígido ,com bainha em couro polido e acabamento em costura e linha altamente resistente.	UND	60
23	FACAO, de 20 polegadas, lamina em aco carbono SAE 1070, cabo em pvc rígido ,com bainha em couro polido e acabamento em costura e linha altamente resistente.	UND	60
24	GRAMPOS para cercas - em aco galvanizado; medindo 7/8 x 9, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.	KG	100
25	MARRETA, em borracha de 250 gr, com cabo de madeira, comprimento 25 cm.	UND	50
26	MARRETA, em borracha de 500 gr, com cabo de madeira, comprimento 25 cm.	UND	50
27	MARRETA, fabricado em aco carbono, cabo em madeira, de 1000g.	UND	40
28	MARRETA, fabricado em aco carbono, cabo em madeira, de 1000g.	UND	5
29	MARRETA, fabricado em aco carbono, cabo em madeira, de 2000g.	UND	40
30	MARRETA, fabricado em aco carbono, cabo em madeira, de 3000g.	UND	40

31	MARTELETE, industrial, com sistema de encaixe SDS-Plus, velocidade variavel, mandril nao inferior a 1/2 polegada (13 mm), com capacidade de perfurar ate 24 mm em concreto, 13 mm em metal, 30 mm em madeira, com empunhadeira auxiliar ajustavel a 360 graus, com limitador de profundidade regulavel, potencia minima de 900 watts, tensao 220 volts, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano. Embalagem com dados de identifcacao do produto e marca do fabricante.	UND	4
32	MARTELO, fabricado em aco carbono, cabo em madeira, de 25 mm .	UND	40
33	MARTELO, fabricado em aco carbono, cabo em madeira, de 27 mm .	UND	40
34	MARTELO, fabricado em aco carbono, cabo em madeira, de 500 g.	UND	25
35	PA, de bico, em aco carbono, dimensoes 320 x 270 mm, cabo em madeira com 120 cm variacao dimensional em +/- 5%.	UND	102
36	PICARETA, em aco forjado, modelo alviao estreito, cabo de madeira, comprimento 100 cm, com variacao de +/- 2 cm.	UND	60
37	PICARETA, em aco forjado, modelo alviao, cabo de madeira, comprimento 100 cm, com variacao de +/- 2 cm.	UND	61
38	PNEU, de borracha, macico, de 09 polegadas, para carrinho de mao capacidade de carga 250kg,	UND	20
39	PNEU, de borracha,de 09 polegadas, acoplavel a câmara de ar, para carrinho de mao capacidade de carga 250kg.	UND	100
40	REGUA, de pedreiro, em aluminio, reforcada, dimensoes de 1" x 2" x 2 metros,espessura mínima do alumínio de 3mm	UND	100
41	REGUA, de pedreiro, em aluminio, reforcada, dimensoes de 1" x 2" x 3 metros,espessura mínima do alumínio de 3mm	UND	100
42	SERROTE, lamina em aco inox temperado, 20 polegadas, cabo em pvc resistente,dentes de corte duplo,que possui capacidade de cortar nos movimentos de ida e volta,com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	UND	20
43	SERROTE, lamina em aco inox temperado, 18 polegadas, cabo em pvc resistente,dentes de corte duplo,que possui capacidade de cortar nos movimentos de ida e volta,com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	UND	20
44	TALHADEIRA, material aço, comprimento 30cm, diâmetro 5/8, acabamento alumínio, cor preta, aplicação engenharia.	UND	60
45	TRENA, metalica, com 5,0 m x 25mm, carretel fechado, com travas lateral e frontal, emborrachamento externo.	UND	55
46	TRENA, metalica, com 7,5m x 25mm, carretel fechado, com travas lateral e frontal, emborrachamento externo.	UND	50
	TOTAL	**R$**	**73.904,68**
	LOTE 12		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	Basculante de alumínio, com vidro	M2	162
2	ESQUADRIA ALUMÍNIO - BANHEIROS - PORTAS BANG BANG	M2	60
3	Esquadrias de Vidro Temperado na cor verde 8 mm	M2	100
4	Janela de alumínio de correr	M²	200

5	Porta em Alumínio com Veneziana com Natural	M2	300
	TOTAL	**R$**	**316.126,86**

	LOTE 13		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	PISO, ceramico, esmaltado, tipo A, fator de resistencia PEI- 5, dimensoes 33 x 33 cm, cor bege.	M²	3.000
2	PISO, ceramico, esmaltado, tipo A, fator de resistencia PEI- 5, dimensoes 42 x 42 cm, cor bege	M²	3.000
3	PISO, sextavado, cimento, tipo tatuar, 30 x 30 com.Conforme padrões de qualidade e NBR vigentes.	M²	1.000
4	TELHA em ceramica, modelo colonial, cor vermelha, dimensoes 50 cm x 16 cm, com trava de corrimento.	UND	135.000
5	TELHA, de fibrocimento,dimensoes 0,50 m x 2,44m x 4 mm.	UND	300
6	TIJOLO, tipo alvenaria, dimensoes 22 cm (comprimento) x 10 cm (altura) x 9 cm (espessura).	UND	210.000
7	BLOCO, de ceramica, 06 furos, dimensoes 25 x 14 x 9 cm	UND	105.000
8	BLOCO, de ceramica, 06 furos, Para Laje de Piso Pré-Moldada	UND	10.000
9	BLOCO, de cimento, furado, para construção de alvenaria de parede,com dimensões:14 x 20 x 40 cm	UND	10.000
10	COMBOGO, de cimento 23X20.	UND	1.000
	TOTAL	**R$**	**414.010,00**

	LOTE 14		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	AREIA, tipo fina para construcao.	M3	1.000
2	AREIA, tipo media, lavada, para construcao	M³	610
3	ARGAMASSA, tipo AC I, para assentamento ceramico.O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinacao da resistencia do produto. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificacao do produto e mar	SC	320
4	ARGAMASSA, tipo AC II, para assentamento ceramico.O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinacao da resistencia do produto. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificacao do produto e ma	SC	600
5	CIMENTO, comum cinza. Embalagem: saco com 50 kg. Segundo especificações das ABNT NBR 11548/91 e ABNT NBR 5737/92.	SC	6.250
6	GESSO, em pó, na cor branca. Embalagem com 40 kg, contendo no mínimo no do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e validade.	SC	300
7	PEDRA, britada n. 01	M³	275
8	REJUNTE cor cinza,altamente flequixível. Embalagem: saco com 01 kg, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	KG	1.000
	TOTAL	**R$**	**325.715,00**

	LOTE 15		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	Bancada em granito - L= 55 cm, Cinza Polido	M	217
2	Divisório de Granito, h= 1,50 m	M²	150
3	Forro em Gesso Acartonado com Bite L	M²	650

4	Pastilha de Vidro 2x2 m, linha fosca, NA COR VERDE PISCINA	M²	250
5	PASTILHA, revestimento cerâmico 10 x10cm, caixa com 135 peças, 1,49 m² ,linha brilhante,na cor vermelho (BR10110) e verde (BR10140).Embalagem contendo marca do produto, de acordo com NBR vigentes.	M2	850
6	Peitoril em Granito Cinza Polido, L= 17 cm	M	240
7	Peitoril em Mármore Branco, L= 17 cm	M	100
8	Soleira em Granito Cinza Polido, L= 17 cm	M	200
9	Soleira em Mármore Branco, L= 17 cm	M	200
	TOTAL	**R$**	**263.430,30**

LOTE 16			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	CAL branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 20 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante.	UND	200
2	FIXADOR, para tinta em po, a base de cola. Embalagem: bisnaga de 150 ml, contendo dados do produto e marca do fabricantes.	UND	800
3	MASSA plastica, impermeavel, para vedacao. Embalagem com 500 g, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	30
4	MASSA, corrida,acrilica, para acabamento interior e exterior.Com ISO 9001. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinacao da absorcao de agua de massa niveladora e Determinacao da resistencia a	SC	1.000
5	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor amarela. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	25
6	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor azul. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	25
7	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor laranja. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	25
8	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor marrom. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	25
9	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor ocre. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	25
10	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor preta. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	25
11	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor verde. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	25
12	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor vermelha. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	25
13	SELADOR acrilico. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de	LT	40

	validade.		
14	SELADOR concentrado, a base de resinas nitrocelulosicas e alquidicas modificadas, aditivos, solventes a base de hidrocarbonetos aromaticos, alcoois e acetatos, para madeira. Embalagem: galao com 3,6 l, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	GL	40
15	TINTA em po, na cor branca, para parede. Embalagem com 2kg e dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	SC	350
16	TINTA esmalte sintetico, alto brilho, secagem extra rapida, cor: branco brilhante, para aplicacao em superficies de madeira e metal. Embalagem: galao com 3,6 litros com dados de identificacao do produto, data de fabricacao, prazo de validade e certificado ISO	GL	100
17	TINTA esmalte sintetico, alto brilho, secagem extra rapida, cor: verde folha, para aplicacao em superficies de madeira e metal. Embalagem: galao com 3,6 litros com dados de identificacao do produto, data de fabricacao, prazo de validade e certificado ISO	GL	105
18	TINTA, acrílica, secagem rapida, na cor verde esmeralda. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, NBR 11702/1992, TIPO 4.2.7	LT	180
19	TINTA, latex PVA,base acrílica, secagem rapida, na cor branco gelo. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, NBR 11702/1992, TIPO 4.2.7	LT	145
20	TINTA, latex PVA,base acrílica, secagem rapida, na cor branco neve. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, NBR 11702/1992, TIPO 4.2.7	LT	132
21	VERNIZ, sintetico, castanho avermelhando, brilhante, para madeira. Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	GL	20
22	VERNIZ, sintetico, incolor, brilhante, para madeira. Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	GL	20
23	VERNIZ, sintetico, incolor, brilhante, para madeira. Embalagem: lata com 900 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	LT	20
24	VERNIZ, sintetico, marrom, brilhante, para madeira. Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	GL	20
25	VERNIZ, sintetico, marrom, brilhante, para madeira. Embalagem: lata com 900 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	LT	20
26	VERNIZ, sintetico, mogno, brilhante, para madeira. Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	GL	20
27	VERNIZ, sintetico, semi-fosco, para madeira. Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	GL	20

28	ZARCÃO,ante corruzivo,embalagem com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	GL	20
29	SOLVENTE, a base de nitrocelulose, para tinta acrilica sintetica e a oleo, vernizes e esmaltes sinteticos. Embalagem com 5 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, conforme ABNT NBR 11702.	GL	70
30	ESPATULA para pintor, com 03 com, base em aco flexivel e cabo em PVC de alta resistencia.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	110
31	ESPATULA para pintor, com 06 cm, base em aco flexivel e cabo em PVC de alta resistencia.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	100
32	ESPATULA para pintor, com 08 cm, base em aco flexivel e cabo em PVC de alta resistencia.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	100
33	ESPATULA para pintor, com 10 cm, base em aco flexivel e cabo em PVC de alta resistencia.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	100
34	ESPATULA para pintor, em silicone. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	210
35	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira,metal de 1" polegada. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	50
36	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira,metal de 1.1/2" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	50
37	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira,metal de 2" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	160
38	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira,metal de 2.1/2' polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	150
39	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira,metal de 3" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	100
40	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira,metal de 3.1/2" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	100
41	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira,metal de 4" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	100
42	ROLO, para pintura, em espuma, com 10 cm, com cabo, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.	UND	107
43	ROLO, para pintura, em espuma, com 15 cm, com cabo, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.	UND	150
44	ROLO, para pintura, em espuma, com 23 cm, com cabo, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.	UND	102

45	ROLO, para pintura, em espuma, com 5 cm, com cabo, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.	UND	102
46	ROLO, para pintura, em la de carneiro, anti-respingo,com 23 cm, com cabo, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.	UND	107
	TOTAL	**R$**	**127.864,40**

	LOTE 17		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	EMENDA, em perfil "H" em PVC, para emendar forro de PVC, dimensoes 2 cm (largura) x 6 m (comprimento)	UND	100
2	Forro PVC , e= 20 cm, na Cor Branca, comp= 7,00 m	M²	1.000
3	PERFIL H PARA FORRO PVC	M	100
4	PORTA, sanfonada, de PVC, cor cinza, dimensoes 2,10 x 0,60 m	UND	75
5	PORTA, sanfonada, de PVC, cor marfim, dimensoes 2,10 x 0,70 m.	UND	50
6	RODA FORRO PVC.Contendo marca do fabricante, identificação do produto, fabricado de acordo com o padrão de qualidade conforme as normas da ABNT,INMENTRO E NBR vigentes.	M	400
	TOTAL	**R$**	**25.408,00**

	LOTE 18		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 16 / 1,59, SEÇÃO 30 X 20, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL / PORTAS E PORTÕES	UND	150
2	TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 16 / 1,59, SEÇÃO 15 X 15, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL / PORTAS E PORTÕES	UND	150
3	TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 16 / 1,59, SEÇÃO 20 X 20, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL / PORTAS E PORTÕES	UND	200
4	TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18 / 1,59, SEÇÃO 20 X 40, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL / PORTAS E PORTÕES	UND	150
5	TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18 / 1,59, SEÇÃO 40 X 40, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL / PORTAS E PORTÕES	UND	150
6	VERGALHAO, em ferro redondo frizado, CA 50, bitola 1 / 2 polegada, com 12 metros.	VR	100
7	VERGALHAO, em ferro redondo frizado, CA 50, bitola 5 / 8 polegadas, com 12 metros	VR	100
8	VERGALHAO, em ferro redondo frizado,CA 50, bitola 3 / 16 polegadas, com 12 metros.	VR	2.000
9	VERGALHAO, em ferro redondo frizado,CA 50, bitola 3 / 8 polegadas, com 12 metros.	VR	2.000
10	VERGALHAO, em ferro redondo frizado,CA 50, bitola 5 / 16 polegadas, com 12 metros	VR	2.050

11	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 1"vara com 06 metros.	VR	750
12	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 1/2" vara com 06 metros.	VR	750
13	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 3/16 vara com 06 metros.	VR	750
14	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 3/8 vara com 06 metros.	VR	750
15	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 5/16 vara com 06 metros.	VR	1.000
16	ZINCO GALVONIZADO, com largura de 50cm, em metros.	M	200
17	ZINCO GALVONIZADO, com largura de 60cm, em metros.	M	200
18	ZINCO GALVONIZADO, com largura de 80cm, em metros.	M	200
19	Mastros para bandeiras	UND	6
20	GONZO, em aco, para portao metalico, sem aba, de 1 polegada. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	250
21	GONZO, em aco, para portao metalico, sem aba, de 1/2 polegada. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
22	GONZO, em aco, para portao metalico, sem aba, de 7/8 polegada. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	250
23	GRAMPOS para cercas - em aco galvanizado; medindo 7/8 x 9, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.	KG	100
24	Guarda Corpo de Ferro Galvanizado 1 1/2", h= 0,90 m	M	100
25	TORQUES, em aco carbono temperado, acabamento niquelado, de corte, 12 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	60
26	Barra de apoio 35 mm, 90cm, metal acabamento inox	UND	55
27	BARRA, chata, em aco carbono, dimensoes 1 1/4 polegada x 3/16 polegada x 6 m.	UND	200
28	BARRA, chata, em aco carbono, dimensoes 1.1/2" polegada x 3/16 polegadas x 6 m.	BARRA	200
29	BARRA, chata, em aco carbono, dimensoes 1/2" polegada x 3/16 polegadas x 6 m.	BARRA	205
30	PORTA cadeado, em aco galvanizado, 3.1/2 polegadas.	UND	400
31	ALAVANCA de forca, em aco carbono, dimensoes 7/8 polegadas x 1,50 m, com uma extremidade ponteaguda e outra achatada.	UND	10
32	ALAVANCA de forca, em aco carbono, dimensoes 7/8 polegadas x 2,00 m, com uma extremidade ponteaguda e outra achatada.	UND	10
	TOTAL	**R$**	**302.742,20**

2.2. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no Sistema de Registro de Preços do Governo Estadual (www.comprasnet.ba.gov.br), preços de aquisição dos meses de dezembro/2012 e janeiro/2013 pela Prefeitura Municipal e no mercado local.

2.3. O valor total estimado com a contratação é **R$ 3.515.831,18(três milhões, quinhentos e quinze mil e oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos),** divididos em lotes cujos valores estimados encontram-se acima especificados.

3. CONDIÇÕES BÁSICAS

a) O início do fornecimento dos materiais de construção, objeto desta licitação, ocorrerá **em até 03 (três) dias úteis** após o recebimento pela CONTRATADA da ordem de fornecimento emitida pelo Contratante.

b) Período de fornecimento da data do 1ª Autorização de Fornecimento até o dia 31/12/2013.

c) Descrição do fornecedor do produto ofertado;

d) Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só serão pagos o que efetivamente forem solicitados e entregues pela Contratada;

e) A Entrega dos Materiais de Construção deverá ser realizada pela Contratada no endereço das Unidades Administrativas, constante nas Autorizações de Fornecimento.

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. A contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção se faz necessário, no Município de Amargosa para o cumprimento das diversas atividades, projetos e programas municipais, bem como a execução das atividades administrativas e institucionais.

4.2. A entrega dos materiais de construção deverá ocorrer em até **03 (três) dias úteis** após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos, programas**.**

5. DO PREÇO

5.1. O preço considerado para o fornecimento, objeto desse contrato, será o preço ofertado na Licitação, ou realinhado, após pronunciamento da Autoridade competente.

6. DAS AMOSTRAS

7. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

7.1. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Coordenação de Compras da Secretaria de Planejamento e Finanças, que o fez através do servidor **Rauilson de Brito Barbosa.**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		**UF:**
CEP:	**FONE/FAX:**	**CONTATO:**
INSC. ESTADUAL:	**CNPJ:**	
VALIDADE DA PROPOSTA:	**REPRESENTANTE LEGAL:**	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VU**	**VT**
1	ADAPTADOR uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR, para agua.		UND	100		
2	ADAPTADOR uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, soldavel, para agua.		UND	100		
3	ADAPTADOR uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm, para tubo 3/4 polegada, LR.		UND	100		
4	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegadas, soldavel, para agua.		UND	100		
5	ADAPTADOR,com flange,25 mm, soldavel, para saída de resevatóriode água.		UND	100		
6	ADAPTADOR,com flange,32 mm, soldavel, para saída de resevatóriode água.		UND	100		
7	ADAPTADOR,com flange,40 mm, soldavel, para saída de resevatóriode água.		UND	70		
8	ADAPTADOR,com flange,50 mm, soldavel, para saída de resevatório de água.		UND	40		
9	ADAPTADOR,com flange,60 mm, soldavel, para saída de resevatório de água.		UND	40		
10	ANEL, de vedacao, da parte inferior do vaso sanitario, tamanho padrao, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.		UND	100		
11	ANEL, em borracha, para tubo de PVC DN 50 mm. Dimensoes: - Diametro externo superior 63,90 mm - Espessura superior 5,50mm - Diametro externo inferior 68,41mm - Espessura inferior 10,50 mm - Altura 18 mm, conforme norma ABNT e NBR vigentes.		UND	50		
12	BOLSA ESPUDE, para bacia sanitária conforme norma ABNT e NBR vigentes. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	10.100		
13	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 25 X 20mm, soldável, curta De acordo com a NBR VIGENTES		UND	500		
14	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 32 X 25mm, soldável, curta De acordo com a NBR VIGENTES		UND	500		

15	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 40 X 32mm, soldável, curta De acordo com a NBR VIGENTES		UND	300		
16	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 50 X 40mm, soldável, curta De acordo com a NBR VIGENTES		UND	300		
17	BUCHA, de redução, uso rede hidráulica, em PVC, 60 X 50mm, soldável, curta De acordo com a NBR VIGENTES		UND	300		
18	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 20 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.		UND	200		
19	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 25 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.			200		
20	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 32 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.		UND	200		
21	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 40 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.		UND	100		
22	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 50 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.		UND	100		
23	CAP, uso rede hidraulica, de 100 mm, em PVC, para vedar tubulacao de esgoto.		UND	100		
24	CAP, uso rede hidraulica, de 40 mm, em PVC, para vedar tubulacao de esgoto.		UND	200		
25	CAP, uso rede hidraulica, de 50 mm, em PVC, para vedar tubulacao de esgoto.		UND	300		
26	CAP, uso rede hidraulica, de 75 mm, em PVC, para vedar tubulacao de esgoto.		UND	60		
27	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 20 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.		UND	200		
28	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 25 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.		UND	300		
29	CAP, uso rede hidraulica, soldável, de 60 mm, em PVC, para vedar tubulacao de agua.		UND	100		
30	COLA, adesivo plastico, para tubo PVC. Embalagem: 175g,com pincel fixo na tampa, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UND	200		
31	COLA, adesivo plastico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com minimo de 75 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UND	400		
32	COLA, de contato, a base de hidrocarbonetos aromaticos, altamente toxico. Embalagem: galao com 3,6 l, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		GL	20		
33	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 20 mm, soldavel.Fabricação conforme normas e NBR.		UND	100		
34	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 25 mm, soldavel.Fabricação conforme normas e NBR.		UND	100		
35	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 32 mm, soldavel.Fabricação conforme normas e NBR.		UND	60		
36	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 40 mm, soldavel.Fabricação conforme normas e NBR.		UND	60		
37	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 50 mm, soldavel.Fabricação conforme normas e NBR.		UND	60		

38	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 60 mm, soldavel.Fabricação conforme normas e NBR.		UND	60		
39	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 75 mm, soldavel.Fabricação conforme normas e NBR.		UND	60		
40	ENGATE em pvc, flexivel, completo e na dimensao de 30 cm x 1/2"		UND	100		
41	ENGATE em pvc, flexivel, completo e na dimensao de 40 cm x 1/2"		UND	300		
42	ENGATE, de metal cromado, tipo espiral flexivel, dimensoes 40 cm x 1/2"		UND	30		
43	JOELHO, uso rede hidraulica, 45 graus, DN 100 mm, PVC, extremidade encaixe para solda, para esgoto.conforme NBR 7362 da ABNT.		UND	100		
44	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, DN 100 mm, PVC, extremidade encaixe para solda, para esgoto.		UND	400		
45	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, DN 40 mm, PVC, extremidade encaixe para solda, para esgoto.conforme NBR 7362 da ABNT.		UND	300		
46	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, DN 50 mm, PVC, extremidade encaixe para solda, para esgoto.conforme NBR 7362 da ABNT.		UND	500		
47	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, DN 75 mm, PVC, extremidades lisas, para esgoto.Conforme NBR 7362 da ABNT.		UND	300		
48	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 20 mm para água, soldável, liso.Conforme NBR 7362 da ABNT.		UND	1.000		
49	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 20 mm x 1/2 polegada, LR, para agua, cor azul,com rosca laminadas.		UND	600		
50	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 25 mm para água, soldável, liso.Conforme NBR 7362 da ABNT.		UND	1.000		
51	JOELHO, uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 25 mm x 1/2 polegada, LR, para agua, cor azul,com rosca laminadas.		UND	600		
52	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 20 mm, com anel, soldavel, para agua.		UND	200		
53	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 25 mm, com anel, soldavel, para agua.		UND	200		
54	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 32 mm, com anel, soldavel, para agua.		UND	200		
55	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 40 mm, com anel, soldavel, para agua.		UND	200		
56	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 50 mm, com anel, soldavel, para agua.		UND	200		
57	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 60 mm, com anel, soldavel, para agua.		UND	200		
58	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 75 mm, com anel, soldavel, para agua.		UND	200		
59	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm x 1/2, extremidade lisa e rosqueavel.		UND	200		

60	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm x 1/2, extremidade lisa e rosqueavel.		UND	200		
61	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm x 3/4, extremidade lisa e rosqueavel.		UND	200		
62	LUVA, uso rede hidraulica, lisa, em PVC, 20 mm, soldavel, para agua.		UND	400		
63	LUVA, uso rede hidraulica, lisa, em PVC, 25 mm, soldavel, para agua.		UND	400		
64	LUVA, uso rede hidraulica, lisa, em PVC, 32 mm, soldavel, para agua.		UND	200		
65	LUVA, uso rede hidraulica, lisa, em PVC, 40 mm, soldavel, para agua.		UND	200		
66	LUVA, uso rede hidraulica, lisa, em PVC, 50 mm, soldavel, para agua.		UND	200		
67	LUVA, uso rede hidraulica, lisa, em PVC, 60 mm, soldavel, para agua.		UND	200		
68	LUVA, uso rede hidraulica, lisa, em PVC, 75 mm, soldavel, para agua.		UND	200		
69	REGISTRO, de esfera, em PVC, de 32 mm, embolo de vedação esférico, extremidades lisas para solda, para água. Material conforme as normas ABNT NBR vigentes e certificação INMETRO		UND	150		
70	REGISTRO de gaveta, em PVC, 1/2 polegada, soldavel, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		UND	100		
71	REGISTRO de gaveta, em PVC, 3/4 polegada, soldavel, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		UND	100		
72	REGISTRO de pressao, em metal, 1/2 polegada, rosquavel, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		UND	80		
73	REGISTRO de pressao, em metal, 3/4 polegada, rosquavel, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		UND	80		
74	SIFAO, safonado, para pia e lavatorio, em PVC, dimensoes de 1. 1/4" x 50mm, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.		UND	200		
75	SIFAO, tipo copo, em PVC, bitola de 1 1/4 polegadas x 50 mm, para lavatorio, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.		UND	100		
76	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, extremidades lisas, para esgoto.		UND	105		
77	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm, extremidades lisas, para água soldável .		UND	200		
78	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm, extremidades lisas, para água soldável .		UND	250		
79	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm, extremidades lisas, para água soldável .		UND	250		
80	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, extremidades lisas, para água soldável .		UND	100		
81	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, extremidades lisas, para esgoto.		UND	200		

82	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, extremidades lisas, para água soldável .		UND	100		
83	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, extremidades lisas, para esgoto.		UND	400		
84	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm, extremidades lisas, para água soldável .		UND	100		
85	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 75 mm, extremidades lisas, para água soldável .		UND	100		
86	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 75 mm, extremidades lisas, para esgoto.		UND	200		
87	TORNEIRA BOIA, para tanque de agua, em PVC, de 1/2 polegada.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	100		
88	TORNEIRA, de 1/2 polegada, curta, em metal cromado, para pia. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	70		
89	TORNEIRA, de 1/2 polegada, longa, em metal cromado, para pia.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	135		
90	TORNEIRA, de 1/2 polegadas, plastica, para jardim. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	100		
91	TORNEIRA, de 3/4 polegadas, em metal, longa, para pia.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	100		
92	TORNEIRA, plastica, 1/2" para lavatorio. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	50		
93	TUBO de PVC rigido, ocre, diametro nominal de 100mm, com junta elastica, ponta e bolsa, para ligacao de esgoto, conforme NBR 7362 da ABNT.		UND	900		
94	TUBO de PVC rigido, ocre, diametro nominal de 150mm, com junta elastica, ponta e bolsa, para ligacao de esgoto, conforme NBR 7362 da ABNT.		UND	500		
95	TUBO, de aco galvanizado, de 1" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.		VR	100		
96	TUBO, de aco galvanizado, de 1.1/2" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.		VR	100		
97	TUBO, de aco galvanizado, de 1.1/4" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.		VR	100		
98	TUBO, de aco galvanizado, de 1/2" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.		VR	100		
99	TUBO, de aco galvanizado, de 2" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.		VR	100		
100	TUBO, de aco galvanizado, de 3/4" polegadas, com 6 metros, na espessura de parede 2 mm. Identificação do produto e marca do fabricante.		VR	100		

101	TUBO, de PVC rigido, soldavel, seccao circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressao de servico de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm , diametro nominal 20mm		UND	300		
102	TUBO, de PVC rigido, soldavel, seccao circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressao de servico de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm , diametro nominal 25mm		UND	160		
103	TUBO, de PVC rigido, soldavel, seccao circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressao de servico de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm , diametro nominal 32mm		UND	80		
104	TUBO, de PVC rigido, soldavel, seccao circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressao de servico de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm , diametro nominal 40mm		UND	60		
105	TUBO, de PVC rigido, soldavel, seccao circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressao de servico de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm , diametro nominal 50mm		UND	50		
106	TUBO, de PVC rigido, soldavel, seccao circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressao de servico de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm , diametro nominal 60mm		UND	130		
107	TUBO, de PVC rigido, soldavel, seccao circular, conforme norma ABNT EB-892, NBR- 5648 pressao de servico de 75mca, marron, em barras de 06 metros, espessura de parede 2.1mm , diametro nominal 75mm		UND	100		
108	TUBO, em PVC, rigido, para rede coletora de esgoto domestico ou industrial, na cor ocre, junta elastica, acompanhado de anel de borracha, norma NBR 7362, espessura de parede 6,1mm, diametro nominal de 250 mm, comprimento 6 metros.		UND	150		
109	TUBO, em PVC, rigido, para rede coletora de esgoto domestico ou industrial, na cor ocre, junta elastica, acompanhado de anel de borracha, norma NBR 7362, espessura de parede 7,7mm, diametro nominal de 300 mm, comprimento 6 metros.		UND	100		
110	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 100 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto, conforme norma ABNT e NBR vigentes.		UND	500		
111	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 40 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto, conforme norma ABNT e NBR vigentes.		UND	40		
112	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 50 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto, conforme norma ABNT e NBR vigentes.		UND	400		
113	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 75 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto, conforme norma ABNT e NBR vigentes.		UND	200		
114	VALVULA, de succao, 1 polegadas, em latao, para bomba d'agua centrifuga.		UND	20		
115	VALVULA, de succao, 1.1/2 polegadas, em latao, para bomba d'agua centrifuga.		UND	20		
116	VALVULA, de succao, 2 polegadas, em latao, para bomba d'agua centrifuga.		UND	20		

117	VALVULA, para lavatorio, longa, em PVC, 3/4 polegadas.		UND	200		
118	VALVULA, para pia inox, curta, em metal, bitola de 1 1/2" x 40 mm, sem ladrao.Embalagem contendo identificação do produto marca do fabricante de acordo com NBR vigente.Com selo do IMETRO.		UND	100		
119	VEDANTE, em plastico, 1/2 polegada, para torneira de metal.		UND	20		
120	VEDANTE, pastoso, uso hidráulico, embalagem: bisnaga com 75g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		UND	40		
	TOTAL					

LOTE 2						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VU**	**VT**
1	CAIXA D`ÁGUA, em fibra de polietileno,capacidade de 1000 litro, na cor azul, com tampa, com marca do fabricante e garantia do produto.		UND	40		
2	CAIXA D`ÁGUA, em fibra de polietileno,capacidade de 2000 litro, na cor azul, com tampa, com marca do fabricante e garantia do produto.		UND	20		
3	CAIXA D`ÁGUA, em fibra de polietileno,capacidade de 3000 litro, na cor azul, com tampa, com marca do fabricante e garantia do produto.		UND	50		
4	CAIXA D`ÁGUA, em fibra de polietileno,capacidade de 310 litro, na cor azul, com tampa, com marca do fabricante e garantia do produto.		UND	35		
5	CAIXA D`ÁGUA, em fibra de polietileno,capacidade de 500 litro, na cor azul, com tampa, com marca do fabricante e garantia do produto.		UND	60		
6	CAIXA, de descarga, tipo sobrepor, em plastico, com sistema de descarga total, capacidade 09 litros		UND	100		
7	CAIXA, sifonada, gira facil, com grade quadrada em alumínio, com dimensoes DN100 x 75 x 50 mm, em PVC, na cor branca.		UND	10		
	TOTAL					

LOTE 3						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VU**	**VT**
1	ASSENTO, sanitario, em material plastico de alta resistencia, almofadado, tamanho padrao, na cor branca. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	225		
2	ASSENTO, sanitario, em material plastico de alta resistencia, tamanho infantil, na cor branca. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	327		
3	CONJUNTO, de banheiro, em aço inox, contendo um (01) porta toalha de banho, um (01) porta toalha de rosto, um (01) porta sabonete, um porta papel higiênico e um (01) pendurador de roupas, com parafusos e buchas para fixação dos mesmos. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	20		

4	Cuba de aço inox 400x340x110 mm		UND	50		
5	LAVATORIO, em louca, na cor branca, formato semi-circular, para 01 torneira, sem coluna acoplada, dimensoes de 520(largura) mm x 420(profundidade) mm, podendo variar em ate mais 10 %.		UND	40		
6	Mictório de louça universal, com branca		UND	20		
7	PIA, em aco inox, com uma cuba, dimensao de 1,20 m x 0,55 m.		UND	20		
8	PIA, em aco inox, com uma cuba, dimensao de 1,40 m x 0,55 m.		UND	20		
9	Porta-papel higiênico interfolhado.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	70		
10	Porta-sabão líquido (pias e lavatórios).Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	70		
11	Porta-toalha de papel (pias e lavatórios).Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	70		
12	SALVA registro, embutido, de chuveiro, composto de 10 roscas metalicas, nas medidas de 35 a 50 mm, 0 a 25 mm e 25 a 35 mm. Embalagem: cartela com 10 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		JG	30		
13	VASO, sanitario, infantil, em louca, na cor branca, para uso em descarga de embutir ou de sobrepor, com identificacao do produto e marca do fabricante,atendendo as normas de ABNT e NBR vigentes.		UND	20		
14	VASO, sanitario, em louca, na cor branca, com descarga acoplada, com acionamento duplo de 3 e 6 litros,embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, atendendo as normas de ABNT e NBR vigentes.		UND	30		
15	VASO, sanitario, em louca, na cor branca, para uso em descarga de embutir ou de sobrepor, com identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	150		
	TOTAL					

LOTE 4						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VU**	**VT**
1	ADUELA, em madeira mista, para janela,dimensoes 80 x 13 x 1,10 cm.		JG	225		
2	ADUELA, em madeira mista, para porta, dimensoes 80 x 13 x 210 cm.		JG	232		
3	BARROTE, em madeira agreste, dimensoes 7 x 7 cm, com comprimento mínimo de 4,00m.		M	1.200		
4	BARROTE, em madeira mista, aparelhada, dimensoes 12cm x 6 cm,com comprimento mínimo de 7,00m.		M	2.900		
5	BARROTE, em madeira mista, dimensoes 4 x 6 cm, com 7,00m cada.		M	11.000		
6	COMPENSADO, copaiba, dimensões 1,60m x 2,20m x 05 mm.		UND	100		
7	COMPENSADO, copaiba, dimensões 1,60m x 2,20m x 10 mm.		UND	100		
8	COMPENSADO, copaiba, dimensões 1,60m x 2,20m x 15 mm.		UND	100		

9	COMPENSADO, de madeira agreste, espessura 10 mm, dimensoes 2,20 x 1,10 m.		UND	800		
10	EUCATEX, dimensões 1,25m x 2,75m.		UND	100		
11	FÓRMICA,branco brilhante para quadro escolar,dimenções 1,25m x 3,08m.		FL	40		
12	PECA, em madeira, mista, serrada, dimensoes 12cm x 7cm, com 6,50m cada		M	1.500		
13	PECA, em madeira, mista, serrada, dimensoes 12cm x 7cm, com 6,50m cada		M	1.500		
14	PECA, em madeira, mista, serrada, dimensoes 15cm x 7cm, com 7m cada		M	1.000		
15	PECA, em madeira, mista, serrada, dimensoes 15cm x 7cm, com 7m cada		M	1.000		
16	PEÇA, madeira mista dimensões 12x6 cm com 6m		M	500		
17	PEÇA, madeira mista dimensões 12x6 cm com 6m		M	500		
18	PORTA, de madeira, em imbuia, semi-oca, lisa , para interior, dimensoes: 210 X 60 cm		UND	75		
19	PORTA, de madeira, em imbuia, semi-oca, lisa , para interior, dimensoes: 210 X 70 cm		UND	70		
20	PORTA, em madeira massaranduba, macica, com almofada, dimensao de 2,10 x 0,80 m, largura 3 cm.		UND	60		
21	PORTA, em madeira mista, macica, com almofada, dimensao de 2,10 x 0,80 m, largura 3 cm.		UND	125		
22	RIPA em madeira massaranduba, serrada, medindo 4 x 2cm,com comprimento mínimo de 6,00m.		M	2.000		
23	RIPA, em madeira mista, dimensoes de 4cm x 2cm, com 6m cada.		M	8.000		
24	TÁBUA, para taipá, com dimensões 3cmx30cm com comprimento mínimo de 6,00m.		M	2.000		
	TOTAL					

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	BALDE plastico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforcados, alca em aco zincado, com encaiche de apoio para mão no fundo, capacidade 10 litros. O produto devera ter etiqueta com a identificacao, marca do fabricante		UND	300		
2	BALDE plastico,tipo caçamba, para pintura em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforcados, alca em aco zincado, com encaiche de apoio para mão no fundo, capacidade 10 litros. O produto devera ter etiqueta com a identific		UND	60		
3	BALDE, em polietileno, com alca em aco zincado, para servicos de construcao civil, capacidade 12 litros, na cor preto.		UND	80		
5	BOTINA, de seguranca, vaqueta curtida ao cromo, cor preta, cano almofadado, **com cadarço**, forracao gaspea, raspa natural, palmilha couro curtido em tanino vegetal, gaspeamento minimo 02 costuras, solado injetado em duas camadas, poliuretano antiderrapante, livre de componentes metalicos, alma termoplastica, biqueira Tru-		PAR	500		

	Line internamente, numeração diversa.					
6	BOTINA, de seguranca, vaqueta curtida ao cromo, cor preta, cano almofadado, elastico laterais cobertos em couro, **sem cadarço**, forracao gaspea, raspa natural, palmilha couro curtido em tanino vegetal, gaspeamento minimo 02 costuras, solado injetado em duas camadas, poliuretano antiderrapante, livre de componentes metalicos, alma termoplastica, biqueira Tru-Line internamente, numeração diversa.		PAR	600		
7	CAPA, para chuva, manga longa, com capuz, confeccionada em trev-cap, costura atraves de solda eletronica, forrada, fechamento frontal, botoes de pressao de qualidade, cor amarela, tamanho G. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabri		UND	400		
8	CAPA, para chuva, manga longa, com capuz, confeccionada em trev-cap, costura atraves de solda eletronica, forrada, fechamento frontal, botoes de pressao de qualidade, cor amarela, tamanho GG. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	400		
9	CAPACETE, para operários, na cor verde, com construido conforme a Norma Especifica NBR 7471/2001, possuindo o Certificado junto ao INMETRO (Ministerio do Desenvolvimento, Industria e Comercio Exterior). Possui um sistema proprio o qual permite que a queix		UND	200		
10	LENTE, de protecao, para oculos de solda quadrada. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	30		
11	LUVA, de borracha, em latex natural, na cor verde, altamente resistente, palma anti-derrapante, flocado internamente em algodao, comprimento nao inferior a 30cm, tamanho G. O item devera atender as Normas ABNT vigentes. Embalagem lacrada contendo 1 (um) p		PAR	100		
12	LUVA, de borracha, em latex natural, na cor verde, altamente resistente, palma anti-derrapante, flocado internamente em algodao, comprimento nao inferior a 30cm, tamanho GG. O item devera atender as Normas ABNT vigentes. Embalagem lacrada contendo 1 (um)		PAR	100		
13	LUVA, de borracha, em latex natural, na cor verde, altamente resistente, palma anti-derrapante, flocado internamente em algodao, comprimento nao inferior a 30cm, tamanho M. O item devera atender as Normas ABNT vigentes. Embalagem lacrada contendo 1 (um) p		PAR	100		
14	LUVA, de couro vaqueta mista, punho com 20 cm, tamanho G, com certificado de aprovacao do Ministerio do Trabalho gravado		PAR	120		
15	LUVA, de couro vaqueta mista, punho com 20 cm, tamanho GG, com certificado de aprovacao do Ministerio do Trabalho gravado		PAR	120		
-	**TOTAL**					

LOTE 6						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VU**	**VT**
1	BROCA de aco, com vidia, para furar concreto, tipo SDS-PLUS, dimensoes 12,0 x 160 mm		UND	50		

2	BROCA de aco, com vidia, para furar concreto, tipo SDS-PLUS, dimensoes 28,0 x 450 mm		UND	50		
3	BROCA de aco, com vidia, para furar concreto, tipo SDS-PLUS, dimensoes 28,0 x 570 mm		UND	30		
4	BROCA de aco, com vidia, para furar concreto, tipo SDS-PLUS, dimensoes 6,5x 160 mm		UND	30		
5	BROCA de aco, com vidia, para furar concreto, tipo SDS-PLUS, dimensoes 8 x 160 mm		UND	30		
6	BROCA, de aco rapido, 0,5 mm.		UND	50		
7	BROCA, de aco rapido, 0,7 mm.		UND	50		
8	BROCA, de aco rapido, 0,9 mm.		UND	50		
9	BROCA, de aco rapido, 1 mm.		UND	50		
10	BROCA, de aco rapido, 1,5 mm.		UND	50		
11	BROCA, de aco rapido, 1/16 polegada.		UND	50		
12	BROCA, de aco rapido, 1/2 polegada.		UND	50		
13	BROCA, de aco rapido, 1/32 polegada.		UND	37		
14	BROCA, de aco rapido, 1/4 polegada.		UND	37		
15	BROCA, de aco rapido, 1/8 polegada.		UND	30		
16	BROCA, de aco rapido, 10mm, longa		UND	30		
17	BROCA, de aco rapido, 12mm, longa		UND	30		
18	BROXA, retangular 18 x 08 cm, com base plástica reforçada, cabo roscável, cerdas em naylon de alta resistência.Embalagem contendo marca do fabricante e identificação do produto.		UND	250		
19	BUCHA, plastica S04, para fixacao de parafuso.		UND	5.000		
20	BUCHA, plastica S06, para fixacao de parafuso.		UND	5.000		
21	BUCHA, plastica S07, para fixacao de parafuso.		UND	5.000		
22	BUCHA, plastica S08, para fixacao de parafuso.		UND	5.000		
23	BUCHA, plastica S10, para fixacao de parafuso.		UND	5.000		
24	BUCHA, plastica S12, para fixacao de parafuso.		UND	5.000		
25	PARAFUSO cabeca sextavada, em latao, com bucha S10, para fixacao de vaso sanitario, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.		PAR	420		
26	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 1/2 x 2", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.		CX	4		
27	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 1/2 x 6", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.		CX	4		
28	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 1/4 x 2", meia rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.		CX	4		
29	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 1/4 x 2", rosca inteira e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.		CX	4		
30	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 1/4 x 3", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do		CX	4		

	produto.					
31	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 1/4 x 3.1/2", meia rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.		CX	4		
32	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 3/8 x 3.1/2", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.		CX	4		
33	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 3/8 x 4", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.		CX	4		
34	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 3/8 x 6", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.		CX	4		
35	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 3/8 x 9", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.		CX	4		
36	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 5/16 x 3", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.		CX	4		
37	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 5/16 x 4", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.		CX	4		
38	PARAFUSO tipo francês, galvonizado de 5/16 x 7", com rosca e porca já acompanhando.Embalagem com 100 unidades contendo marca do fabricante e identificação do produto.		CX	4		
39	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes de 2,8 mm(diametro do corpo) x 20 mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta conica, aplicações: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.		CX	20		
40	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes de 4,2 mm(diametro do corpo) x 25 mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta conica, aplicações: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.		CX	20		
41	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes de 4,2 mm(diametro do corpo) x 38 mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta conica, aplicações: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.		CX	20		
42	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes de 4,5 mm(diametro do corpo) x 50 mm(comprimento do corpo),		CX	20		

	rosca parcial, ponta conica, aplicacoes: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.					
43	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes de 4,8 mm(diametro do corpo) x 25 mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta conica, aplicações: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.		CX	20		
44	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes de 4,8 mm(diametro do corpo) x 65 mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta conica, aplicacoes: em bucha proporcional. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.		CX	20		
45	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeca chata, fenda simples, em aco galvanizado, dimensoes de 6,1mm(diametro do corpo) x 65mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta conica, aplicacoes: em bucha S10 e outras. Embalagem caixa com 100 unidades.Contendo marca do produto e identificação do fabricante.		CX	20		
46	PARAFUSO, 1/2 x 11/2 zincado frances, com porca		UND	2.000		
47	PARAFUSO, 1/2 x 2 zincado frances, com porca		UND	2.000		
48	PREGO 1 1/2 x 13 " com cabeca, em ferro, embalagem com 01 Kg com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		KG	225		
49	PREGO 10 x 10 " com cabeca, em ferro, embalagem com 01 Kg com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	40		
50	PREGO 25 x 72 " com cabeca, em ferro, embalagem com 01 Kg com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		KG	80		
51	PREGO 3 1/2 x 9 " com cabeca, em ferro, embalagem com 01 Kg com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		KG	225		
52	PREGO 3 x 9 " com cabeca, em ferro, embalagem com 01 Kg com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		KG	225		
53	PREGO, com cabeca, em ferro, 2 1/2 polegadas x 10 bwg, embalagem com 01 Kg com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		KG	200		
54	PRUMO, de latão polido de 450g, para pedreiro, com corda de naylon resistente e longa.		UND	45		
55	REBITE, tipo pop, de repuxo, em aluminio, dimensões 3,2 x 10 mm.Embalagem: caixa com 100 unidades.		CX	20		
56	REBITE, tipo pop, de repuxo, em aluminio, dimensoes 4,0 x 10 mm.Embalagem:caixa com 100 unidades.		CX	20		
57	REBITE, tipo pop, de repuxo, em aluminio, dimensoes 4,0 x 12 mm.Embalagem:caixa com 100 unidades.		CX	20		
58	REBITE, tipo pop, de repuxo, em aluminio, dimensões 4,0 x 16 mm Embalagem: caixa com 100 unidades.		CX	20		

59	REBITE, tipo pop, de repuxo, em aluminio, dimensoes 4,8 x 14 mm.Embalagem: caixa com 100 unidades.		CX	20		
60	REBITE, tipo pop, de repuxo, em aluminio, dimensoes 4,8 x 22 mm.Embalagem: caixa com 100 unidades.		CX	20		
61	REBITE, tipo pop, de repuxo, em aluminio,dimensões 3,2 x 12 mm. Emabalagem: caixa com 100 unidades.		CX	20		
62	REBITE, tipo pop,de repuxo, em aluminio, dimensões 4,8 x 12 mm Embalagem: caixa com 100 unidades.		CX	20		
	TOTAL					

LOTE 7						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VU**	**VT**
1	ARCO, de serra, em aço, regulável, para lamina de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por uma porca borboleta, acompanhada de uma lamina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plástico. A marca do produto devera estar gravada no cabo.	-	UND	50		
2	BARBANTE, fibra de sisal torcido, com 125 fios. Embalagem: rolo com 1 kg gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	-	UND	500		
2	CHAVE de griffo, em aco carbono forjado, 18 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	10		
3	CILINDRO DE GÁS MAPP - 453G - para Maçarico T757 Obs:o cilinjdro de gás descartável que possua uma autonomia de 2h40min a 3h40min de uso contínuo, possua válvula de segurança que impede o aumento excessivo da pressão interna, eliminando assim o risco de e		UND	50		
4	COLA, liquida, a base PVA, aquoso, cor branca, para madeira. Embalagem com 01 Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		GL	70		
5	COLHER, de pedreiro, n. 10, em aco SAE 1070, acabamento em pintura eletrostatica, cabo em madeira envernizada. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	85		
6	DESEMPENADEIRA, em aco, dentada, dimensoes 15 x 30 cm, para para aplicação de argamassa.		UND	152		
7	DESEMPENADEIRA, em aco, lisa, dimensoes 15 x 30 cm, para massa acrilica.		UND	150		
8	DISCO de corte, em metal, para lixadeira, dimensoes 7 x 1/8 x 7/8 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fbricante.		UND	50		
9	DISCO de desbaste, em metal, para lixadeira, dimensoes 12" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	150		
10	DISCO, de corte, em aço rápido,para serra circular portátil, dimensões 184 mm, com 48 dentes.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	30		
11	DISCO, de corte, em aco, abrasivo, para cortar ferro, diametro 12 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	100		

12	DISCO, de corte, em aco, abrasivo, para cortar ferro, diametro 4. 1/2" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fbricante.		UND	50		
13	DISCO, de corte, em aco, abrasivo, para cortar ferro, diametro 7 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fbricante.		UND	100		
14	DISCO, de corte, seco, dimensoes 254 mm (diametro) x 3,2 mm (espessura) x 25,4mm (furo do disco). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	50		
15	DISCO, de desbaste, em aco, abrasivo, dimensoes 7" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	100		
16	ESQUADRO, de carpinteiro, com regua de aco carbono temperado e lixado, graduacao em milimetros e polegadas, cabo de metal, tamanho 30 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		UND	42		
17	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensao 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	30		
18	FITA, adesiva, em crepe, na cor bege, dimensao 50 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	40		
19	FITA, para interdicao de area, em vinil, na cor preto e amarelo, medindo 05 cm de largura. Embalagem com 200 m, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	100		
20	FITA, veda rosca, teflon, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124, dimensao 18 mm x 25 m.		UND	80		
21	FITA, veda rosca, teflon, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), norma ABNT NBR 13124, dimensao 18 mm x 50 m.		UND	80		
22	LAMINA de serra, em aco rapido, rigida, 12 polegadas.		UND	400		
23	LAPIS, para carpinteiro, grafite retangular, comprimento 17 cm, com variação de +/- 0,5 cm.		UND	100		
24	LIMA, triangular, 8 polegadas, para trabalho de desbaste. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	15		
25	LIMA, triangular, de 4 polegadas, para amolar os dentes do serrote.		UND	10		
26	LINHA, para pedreiro, em nylon, n. 160. Embalagem: rolo com 100 metros, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	205		
27	LIXA para parede, n. 100.		FL	1.000		
28	LIXA, para ferro, n. 100.		FL	400		
29	LIXA, para ferro, n. 120.		FL	1.000		
30	LIXA, para madeira, n. 36		M	40		
31	LIXA, para parede, n. 120.		FL	1.000		
32	LIXA, para parede, n. 80.		FL	400		
33	MANGUEIRA, em plastico para nível, resistente, transparente, diametro 1/4 polegada. Embalagem com		M	1.050		

	dados de identificacao do produto e marca do fabricante.					
34	PONTEIRO, material aço, comprimento 30cm, diâmetro 5/8, acabamento alumínio, cor preta, aplicação engenharia.		UND	100		
35	RODEL, de 80 mm wídea tungstênio,para cortadores de pisos cerâmicos e azulejos.Embalagem com marca do fabricante e indetificação do produto.		UND	65		
36	CAIXA DE LUZ, de embutir, padrao 4 x 2", em PVC não flexivel		UND	1.000		
37	CHUVEIRO, eletrico, em plastico, bitola de 1/2 polegada, potencia minima 4400 watts, 220 volts. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		UND	40		
38	CHUVEIRO, em plastico, crivo e tubo em plastico com bitola de 1/2 polegada.		UND	40		
39	ELETRODO, 3,25 mm, eletrodo basico para uso geral, em kg, norma AWS E-7018, amperagem recomendada 100 a 150 .Embalagem , com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		KG	400		
40	MANGUEIRA, em plastico,do tipo conduíte, para uso em instalacao eletrica, de embutir, corrugada, 1 polegada, na cor amarela.		M	1.100		
41	MANGUEIRA, em plastico,do tipo conduíte, para uso em instalacao eletrica, de embutir, corrugada, 1/2 polegada, na cor amarela.		M	2.000		
42	MANGUEIRA, em plastico,do tipo conduíte, para uso em instalacao eletrica, de embutir, corrugada, 3/4 polegada, na cor amarela.		M	2.000		
43	PORTA, eletrodo 500 A Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		UND	52		
-						

LOTE 8						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VU**	**VT**
1	CORTADOR DE PAREDE,CORTES EM PAREDE E ALVENARIA, APLICACAO PRINCIPAL PARA RECORTES NA COLOCACAO DE CONDUITES,com as seguintes especificações: Potência 1.400 Watts, Tensão 220W, Rotação por min. 9.000 rpm,Capacidade de Corte Profundidade 0-30 mm Largura 6-30 mm, Diâmero do Furo 22.22 mm , Diâmetro da Lâmina 125 mm (5"),Massa (peso) entre 4.1 kg e 5kg. Com embalagem e garantia do fabricante.		UND	5		
2	CORTADOR DE VERGALHÃO,Potência: 1.050W,Capacidade: 3-16mm (1/8" - 5/8"),Tensão 220W, Velocidade de corte: 1,5 segundos,Comprimento total: 492mm (19-3/8"),Peso (massa): 8 kg,Cabo de energia: 2,5m. Com embalagem e garantia do fabricante.		UND	2		
3	CORTADOR, tipo riscadeira, para pisos e azulejos, para cortar cerâmica com cortes retos ou em ângulo, permitindo a separação da peça em cima ou embaixo, na parte emborrachada, capacidade de corte de até 90 cm, em aço resistente.Produto com embalagem, contendo marca do fabricante e de acordo os padrões de NBR vigentes.		UND	40		

4	FERRAMENTA, faca para desempeno, projetadas e fabricadas em aço rápido de qualidade superior, afiadas, balanceadas e equilibradas individualmente em máquinas CNC, gerando total estabilidade no desempeno e desengrosso das madeiras, com medidas de 160 à 630 mm, largura 30 ou 35 mm e 3 mm de espessura.Marca do fabricante e garantia do produto.		UND	30		
5	FERRAMENTA, faca para plaina elétrica,de 82 mm, para os modelos 1100 a 1900 B.Marca do fabricante e garantia do produto.		UND	10		
6	FERRAMENTA, fresa para roda pés,direito e esquerdo,em aço rápido,diametro de 150mm,para madeiras de 25 /30 mm,raios de 23,5 a 27 mm, modelo peito rola tradicional.Marca do fabricante e garantia do produto.		UND	2		
7	FERRAMENTA, jogo de fresas, com 12 peças;cada fresa tem uma função de corte diferente;1. 6,2. 12,3. 16 diretamente,4. 90`` V-entalhando,5. Rabo de pomba,6. 45`` Chanfrado,7. Ornamento de rubor,8. R6.3 arredondam,9. R9.5 arredondam,10. Caixa de angra,11. Angra,12. Ogee Romano.Produto contendo embalagem , marca e garantia do fabricante.		KIT	4		
8	FERRAMENTA,fresa para almofadas,direito e esquerdo, em aço rápido,diametro de 80 a 150 mm, madeiras de 8 a 35 mm .Marca do fabricante e garantia do produto.		UND	2		
9	FERRAMENTA,fresa para cordão de janela, direito e esquerdo, em aço rápido,diametro de 100 ,125 e 150 mm, madeiras de 15 a 30 mm .Marca do fabricante e garantia do produto.		UND	2		
10	FERRAMENTA,fresa para molduras,direito e esquerdo, em aço rápido,diametro de 80 a 165 mm,diversos raios e madeiras.Marca do fabricante e garantia do produto.		UND	2		
11	FERRAMENTA,jogo de fresas para portas molduradas, contendo 04 peças,direito e esquerdo, em aço rápido,diametro de 125,150,250 e 300 mm, madeiras de 30 ,32 e 35 mm, furo de 30 ou Omil.Marca do fabricante e garantia do produto.		JG	2		
12	FURADEIRA, de impacto, manual, potencia minima de 900 watts, mandril nao inferior 5/8 polegadas (16 mm), com: Capacidade em aco: minimo 16 mm Capacidade em concreto: minimo 30 mm Peso: minimo 4,1 Kg Tensao: 220/380v		UND	9		
13	MAÇARICO DE CORTE USO GERAL, para trabalhos leves e médios - modelo PC-531/N.Fabricado em latão de alta resistência, com três (03)tubos e alavanca inox, mistura dos gases feitas intenamente no maçarico,capcidade de corte até 300 mm, (de acordo com a numer		UND	2		
14	Maçarico de solda,Equipamento leve, versátil, ideal para soldagem de chapas com espessura até 14mm. Peso aproximado de 0,35 kg e comprimento médio de 240mm quando montado com extensão 200S. Utiliza extensões de solda Soldox 200S (Acetileno) e 200P (GLP /		UND	2		

15	MÁQUINA desempenadeira ;comprimento da mesa 2100mm;mesa dianteira980mm;mesa traseira 780mm;largura das mesas320mm ;altura máxima de corte19mm;inclinação da guia 0º à 45º;pôtencia do moto 3 CV(monofásico);peso líquido 240 a 380 Kg.Garantia e nota fiscal do produto.		UND	2		
16	MAQUINA, de furar, profissional, de impacto, potencia 900 watts, mandril nao inferior a 1/2 polegadas (13 mm), com: RPM: minimo 0-2.100 IPM: minimo 0-42.000 Capacidade em aco: minimo 13 mm Capacidade em madeira: minimo 40 mm Capacidade em concreto: minimo 19 mm Peso: minimo 1,9 Kg Tensao: 220/230 volts Garantia minima de fabricante: 01 (um) ano Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		UND	14		
17	MÁQUINA, furadeira horizontal com diâmetro máximo da broca (haste da broca)16mm;comprimento máximo da broca 200mm;dimensões da mesa 450 x 230mm;curso da broca em profundidade 150mm;curso vertical da mesa 150mm;curso horizontal da mesa 230mm;potência do motor (monofásico) 2 CV;rotação do eixo árvore 3000/4500rpm; peso líquido aproximado300 Kg. Garantia e nota fiscal do produto.		UND	2		
18	MAQUINA, serra marmore 4 3/8 polegadas, capacidade de corte 34 mm, diametro do disco 110 mm, furo de 20 mm, potencia 1.300 watts, rotacao 13.000 rpm. Tensão: 220 volts.		UND	13		
19	MÁQUINA,serra circular com eixo inclinável;diâmetro máximo da serra 300mm;altura máxima de corte 97mm (70 mm a 45º); rotação da serra 4500 rpm;comprimento máximo de corte c/a mesa móvel 1800mm;capacidade máxima da corte esquadrejadeira 1400mm;distância maxima de corte entre a serra e a guia longitudinal 660mm;dimensões da mesa fixa700x850mm;potência do motor da serra 3 CV(monofásico) (2,2KW);volume da embalagem (máquina / caixa de pertences) 1,64 / 0,18 m3; peso líquido 240 a 350kg.Garantia e nota fiscal do produto.		UND	2		
20	MOTOSSERRA A BATERIA,Velocidade da corrente por minuto : 500m (943ft),Comprimento do corte : 250mm,Corrente passo : 3/8", Dimensões : 576 x 239 x 200mm,Peso : entre 4,5 e 5Kg. Com embalagem e garantia do fabricante.		UND	2		
21	Nível a Laser de feixe contínuo modelo LZR4 com tripé incluso. Cabeçal removível com alça de suspensão, sendo ideal para a aplicação de tetos falsos. Projeção do feixe laser a 360º ou 120º para nivelamento automático em torno de um assoalho ou apenas numa parede. Nivelamento automático com precisão de 0.06º. Tripé desdobrável para montagem rápida e fácil arrumação.		UND	2		
22	PISTOLA, para pintura de alta producao, tipo succao, para oficinas de pintura industrias, sendo necessario acabamentos de qualidade Indicada para alta producao com baixo consumo de ar; em alumínio e bicos em metal cromado. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	4		

23	PLAINA, elétrica. Especificações Técnicas. Potência 580 watts.Rotação por min. 15.000 rpm -Profundidade de corte por passada: 1 mm (1|32). Faca 82 mm (3 1|4). Massa (peso) 2.5 kg		UND	4		
24	SERRA, circular, potencia minima 1400 watts, minimo 5.000 rpm, capacidade de corte minimo em 90 graus de 60 mm e em 45 graus de 33 mm, diametro do disco minimo 185 mm, tensao 220 volts, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	10		
25	SERRA, tico-tico, linha proficional, potencia nao inferior a 650 W, velocidade minima 3000 rpm, 220 Volts, para corte de madeira, aco e aluminio. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	10		
26	VIBRADOR DE IMERSÃO para concreto especialmente desenvolvido para adensar os mais variados tipos de concreto, na confecção de colunas, vigas, sapatas, pisos e Lages entre outros, mantendo a mistura da massa homogênea, eliminando o ar e proporcionando maior dureza e resistência do concreto. Encaixe para troca rápida dos acessórios; Dispositivo de segurança ao operador (PRCD); Dispositivo de segurança ao equipamento (Fusível); Mangotes vibradores com garrafas de 35 mm em 1,5m e 3,5m.(acessório); Mangotes com garrafas vibradoras arredondadas;Suporte para trabalhos estacionário (acessório). Características técnicas GVC 20 EX. Potência: 1400 Watts.Vibração nominal:20.000 min-1.Amplitude: 4,3 mm Peso: 5,5 kg 220v / 230v:		UND	2		
	TOTAL					

LOTE 9						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VU**	**VT**
1	CADEADO 35 mm em latao, com trava dupla, cilindro latao trifilado, mola haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti furto.		UND	100		
2	CADEADO 40 mm em latao, com trava dupla, cilindro latao trifilado, mola haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti furto.		UND	100		
3	CADEADO 45 mm em latao, com trava dupla, cilindro latao trifilado, mola haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti furto.		UND	100		
4	CADEADO 50 mm em latao, com trava dupla, cilindro latao trifilado, mola haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti furto.		UND	100		
5	DOBRADICA para porta, em aco cromado, 3 1/2 polegadas, com 06 furos. Embalagem com 03 ubidades cada, dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		CX	208		
6	DOBRADICA para porta, em aco cromado, 3 polegadas, com 06 furos. Embalagem com 03 ubidades cada, dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		CX	208		
7	ESCADA, aluminio, dupla (3 em 1), 7 degraus de cada lado e 01 patamar totalizando 15 degraus, uso na posicao cavalete/pintor, extensivel e fechada, sapata de borracha antiderrapante.		UND	8		

8	EXTINTOR, de agua pressurizada, portatil, classe A, capacidade 10 litros. O item devera atender as Normas ABNT vigentes e com selo do INMETRO.		UND	24		
9	EXTINTOR, de po, quimico seco, portatil, classe BC, capacidade 4 Kg. O item devera atender as Normas ABNT vigentes e com selo do INMETRO		UND	24		
10	FECHADURA DE SOBREPOR, extena, em aco galvanizado, com duas chaves, tranca com duas voltas e trinco interno:Norma aplicável: ABNT NBR 14913/2009 e ABNT NBR 13052/2005; aplicação portas de 30 a 40 mm; referência LA FONTE 2235/2330 ou equivalente.		UND	200		
11	FECHADURA externa, de enbutir, em aco galvanizado, com duas chaves, tranca com duas voltas e macaneta em bola: norma aplicável: ABNT NBR 14913/2009 e ABNT NBR 13052/2005; aplicação portas de 30 a 40 mm; referência LA FONTE 2235/2330 ou equivalente.		UND	325		
12	FECHADURA interna, de enbutir, em aco galvanizado, com duas chaves, tranca com duas voltas e macaneta em L.Norma aplicável: ABNT NBR 14913/2009 e ABNT NBR 13052/2005; aplicação portas de 30 a 40 mm; referência LA FONTE 2235/2330 ou equivalente.		UND	125		
13	FERROLHO em aco galvanizado, tipo targeta, 3 1/2 polegadas, com parafusos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	180		
14	FERROLHO em aco galvanizado, tipo targeta, 3 polegadas, com parafusos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	160		
	TOTAL					

	LOTE 10					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VU**	**VT**
1	LAJE Pré-Fabricada, com Vigas Treliçadas, Aço Gerdau - Vigas de 3,00 m		UND	100		
2	LAJE Pré-Fabricada, com Vigas Treliçadas, Aço Gerdau - Vigas de 4,00 m		UND	100		
3	LAJE Pré-Fabricada, com Vigas Treliçadas, Aço Gerdau - Vigas de 5,00 m		UND	100		
4	LAJE Pré-Fabricada, com Vigas Treliçadas, Aço Gerdau - Vigas de 6,00 m		UND	100		
5	LAJE Pré-Fabricada, com Vigas Treliçadas, Aço Gerdau - Vigas de 7,00 m		UND	100		
6	MANILHA, em concreto armado, diametro de 100 mm por 1,00 metro de comprimento , com ART e NOTA FiSCAL do produto.		UND	280		
7	MANILHA, em concreto armado, diametro de 40 centimetros por 1,00 metro de comprimento , com ART e NOTA FiSCAL do produto.		UND	250		
8	MANILHA, em concreto armado, diametro de 60 centimetros por 1,00 metro de comprimento , com ART e NOTA FiSCAL do produto.		UND	250		
9	MANILHA, em concreto, diametro de 30 centimetros por 1,00 metro de comprimento , com ART e NOTA FiSCAL do produto.		UND	900		

10	MANILHA, em concreto, diametro de 40 centimetros por 1,00 metro de comprimento , com ART e NOTA FiSCAL do produto.		UND	1.400		
11	MANILHA, em concreto, diametro de 60 centimetros por 1,00 metro de comprimento , com ART e NOTA FiSCAL do produto.		UND	800		
	TOTAL					

LOTE 11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VU**	**VT**
1	ALICATE, bomba d´gua		UND	20		
2	ALICATE, de corte diagonal, em aco cromado, 6 polegadas, cabo isolado para 1000 volts. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	10		
3	ALICATE, de pressao, em aco cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	10		
4	ALICATE, de rebite pop, manual, 4 pontas, com dimensoes 3/32 polegadas (2,4 mm), 1/8 polegadas, (3,2 mm), 5/32 polegadas (4,0 mm), 3/16 polegadas (4,8mm) . Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	10		
5	ALICATE, tipo praio, em aco forjado, n. 18. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	10		
6	ALICATE, tipo praio, em aco forjado, n. 24. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	10		
7	ALICATE, universal, de 8 polegadas, em aco, cabo com isolacao para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolacao para ferramentas manuais ate 1000 V. Embalagem: Na embalagem deverao estar impressos os dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	20		
8	ARAME, farpado de torção alternadas, farpas cortantes regulares de 5 em 5 polegadas, em arame galvanizado, alta resistência a corrosão, diâmetro 1,60mm, rolo com 500 metros		UND	50		
9	ARAME, de aco, recozido, numero 16.		KG	1.012		
10	ARAME, liso, em aço galvanizado, 12mm.		KG	100		
11	ARAME, liso, em aco galavanizado, numero 14.		KG	41		
12	ARAME, liso, em aco galavanizado, numero 16.		KG	41		
13	ARAME, liso, em aco galvanizado, n. 18.		KG	41		
14	CABO, em madeira para enxada, roliço com acabamento liso, de alta resistência, livre de danificações em sua estrutura, não afetados por insentos, pragas ou impurezas.		UND	125		
15	CABO, em madeira para picareta com acabamento liso, de alta resistência, livre de danificações em sua estrutura, não afetados por insentos, pragas ou impurezas.		UND	100		
16	CAMARA, de ar, nova, para pneu de carro de mão. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	100		

17	CARRO de mao, capacidade 80 litros, aco SAE 1010/1020, espessura 0,70 mm, cor cinza, com pneu de camara inflavel.		UND	105		
18	CAVADOR duplo, em aco carbono, articulado, com cabo, em madeira de 1,50 m de comprimento.		UND	45		
19	CAVADOR reto, em aco carbono, com cabo, em madeira de 1,50 m de comprimento.		UND	45		
20	ENXADA, 2.1/2 libras, em aco carbono, diametro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variacao dimensional de +/- 10%.		UND	151		
21	ENXADETA, 2.1/2 libras,larga, em aco carbono, diametro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variacao dimensional de +/- 10%.		UND	61		
22	FACAO, de 18 polegadas, lamina em aco carbono SAE 1070, cabo em pvc rígido ,com bainha em couro polido e acabamento em costura e linha altamente resistente.		UND	60		
23	FACAO, de 20 polegadas, lamina em aco carbono SAE 1070, cabo em pvc rígido ,com bainha em couro polido e acabamento em costura e linha altamente resistente.		UND	60		
24	GRAMPOS para cercas - em aco galvanizado; medindo 7/8 x 9, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.		KG	100		
25	MARRETA, em borracha de 250 gr, com cabo de madeira, comprimento 25 cm.		UND	50		
26	MARRETA, em borracha de 500 gr, com cabo de madeira, comprimento 25 cm.		UND	50		
27	MARRETA, fabricado em aco carbono, cabo em madeira, de 1000g.		UND	40		
28	MARRETA, fabricado em aco carbono, cabo em madeira, de 1000g.		UND	5		
29	MARRETA, fabricado em aco carbono, cabo em madeira, de 2000g.		UND	40		
30	MARRETA, fabricado em aco carbono, cabo em madeira, de 3000g.		UND	40		
31	MARTELETE, industrial, com sistema de encaixe SDS-Plus, velocidade variavel, mandril nao inferior a 1/2 polegada (13 mm), com capacidade de perfurar ate 24 mm em concreto, 13 mm em metal, 30 mm em madeira, com empunhadeira auxiliar ajustavel a 360 graus, com limitador de profundidade regulavel, potencia minima de 900 watts, tensao 220 volts, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano. Embalagem com dados de identifcacao do produto e marca do fabricante.		UND	4		
32	MARTELO, fabricado em aco carbono, cabo em madeira, de 25 mm .		UND	40		
33	MARTELO, fabricado em aco carbono, cabo em madeira, de 27 mm .		UND	40		
34	MARTELO, fabricado em aco carbono, cabo em madeira, de 500 g.		UND	25		
35	PA, de bico, em aco carbono, dimensoes 320 x 270 mm, cabo em madeira com 120 cm variacao dimensional em +/- 5%.		UND	102		

36	PICARETA, em aco forjado, modelo alviao estreito, cabo de madeira, comprimento 100 cm, com variacao de +/- 2 cm.		UND	60		
37	PICARETA, em aco forjado, modelo alviao, cabo de madeira, comprimento 100 cm, com variacao de +/- 2 cm.		UND	61		
38	PNEU, de borracha, macico, de 09 polegadas, para carrinho de mao capacidade de carga 250kg,		UND	20		
39	PNEU, de borracha,de 09 polegadas, acoplavel a câmara de ar, para carrinho de mao capacidade de carga 250kg.		UND	100		
40	REGUA, de pedreiro, em aluminio, reforcada, dimensoes de 1" x 2" x 2 metros,espessura mínima do alumínio de 3mm		UND	100		
41	REGUA, de pedreiro, em aluminio, reforcada, dimensoes de 1" x 2" x 3 metros,espessura mínima do alumínio de 3mm		UND	100		
42	SERROTE, lamina em aco inox temperado, 20 polegadas, cabo em pvc resistente,dentes de corte duplo,que possui capacidade de cortar nos movimentos de ida e volta,com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.		UND	20		
43	SERROTE, lamina em aco inox temperado, 18 polegadas, cabo em pvc resistente,dentes de corte duplo,que possui capacidade de cortar nos movimentos de ida e volta,com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.		UND	20		
44	TALHADEIRA, material aço, comprimento 30cm, diâmetro 5/8, acabamento alumínio, cor preta, aplicação engenharia.		UND	60		
45	TRENA, metalica, com 5,0 m x 25mm, carretel fechado, com travas lateral e frontal, emborrachamento externo.		UND	55		
46	TRENA, metalica, com 7,5m x 25mm, carretel fechado, com travas lateral e frontal, emborrachamento externo.		UND	50		
	TOTAL					

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	Basculante de alumínio, com vidro		M2	162		
2	ESQUADRIA ALUMÍNIO - BANHEIROS - PORTAS BANG BANG		M2	60		
3	Esquadrias de Vidro Temperado na cor verde 8 mm		M2	100		
4	Janela de alumínio de correr		M²	200		
5	Porta em Alumínio com Veneziana com Natural		M2	300		
	TOTAL					

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	PISO, ceramico, esmaltado, tipo A, fator de resistencia PEI- 5, dimensoes 33 x 33 cm, cor bege.		M²	3.000		
2	PISO, ceramico, esmaltado, tipo A, fator de resistencia PEI- 5, dimensoes 42 x 42 cm, cor bege		M²	3.000		

3	PISO, sextavado, cimento, tipo tatuar, 30 x 30 com.Conforme padrões de qualidade e NBR vigentes.		M²	1.000		
4	TELHA em ceramica, modelo colonial, cor vermelha, dimensoes 50 cm x 16 cm, com trava de corrimento.		UND	135.000		
5	TELHA, de fibrocimento,dimensoes 0,50 m x 2,44m x 4 mm.		UND	300		
6	TIJOLO, tipo alvenaria, dimensoes 22 cm (comprimento) x 10 cm (altura) x 9 cm (espessura).		UND	210.000		
7	BLOCO, de ceramica, 06 furos, dimensoes 25 x 14 x 9 cm		UND	105.000		
8	BLOCO, de ceramica, 06 furos, Para Laje de Piso Pré-Moldada		UND	10.000		
9	BLOCO, de cimento, furado, para construção de alvenaria de parede,com dimensões:14 x 20 x 40 cm		UND	10.000		
10	COMBOGO, de cimento 23X20.		UND	1.000		
	TOTAL					
	LOTE 14					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VU**	**VT**
1	AREIA, tipo fina para construcao.		M3	1.000		
2	AREIA, tipo media, lavada, para construcao		M³	610		
3	ARGAMASSA, tipo AC I, para assentamento ceramico.O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinacao da resistencia do produto. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificacao do produto e mar		SC	320		
4	ARGAMASSA, tipo AC II, para assentamento ceramico.O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinacao da resistencia do produto. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificacao do produto e ma		SC	600		
5	CIMENTO, comum cinza. Embalagem: saco com 50 kg. Segundo especificações das ABNT NBR 11548/91 e ABNT NBR 5737/92.		SC	6.250		
6	GESSO, em pó, na cor branca. Embalagem com 40 kg, contendo no mínimo no do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e validade.		SC	300		
7	PEDRA, britada n. 01		M³	275		
8	REJUNTE cor cinza,altamente flequixível. Embalagem: saco com 01 kg, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		KG	1.000		
	LOTE 15					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VU**	**VT**
1	Bancada em granito - L= 55 cm, Cinza Polido		M	217		
2	Divisório de Granito, h= 1,50 m		M²	150		
3	Forro em Gesso Acartonado com Bite L		M²	650		
4	Pastilha de Vidro 2x2 m, linha fosca, NA COR VERDE PISCINA		M²	250		
5	PASTILHA, revestimento cerâmico 10 x10cm, caixa com 135 peças, 1,49 m² ,linha brilhante,na cor vermelho		M2	850		

	(BR10110) e verde (BR10140).Embalagem contendo marca do produto, de acordo com NBR vigentes.					
6	Peitoril em Granito Cinza Polido, L= 17 cm		M	240		
7	Peitoril em Mármore Branco, L= 17 cm		M	100		
8	Soleira em Granito Cinza Polido, L= 17 cm		M	200		
9	Soleira em Mármore Branco, L= 17 cm		M	200		
	TOTAL					

LOTE 16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VU	VT
1	CAL branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 20 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante.		UND	200		
2	FIXADOR, para tinta em po, a base de cola. Embalagem: bisnaga de 150 ml, contendo dados do produto e marca do fabricantes.		UND	800		
3	MASSA plastica, impermeavel, para vedacao. Embalagem com 500 g, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	30		
4	MASSA, corrida,acrilica, para acabamento interior e exterior.Com ISO 9001. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinacao da absorcao de agua de massa niveladora e Determinacao da resistencia a		SC	1.000		
5	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor amarela. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UND	25		
6	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor azul. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UND	25		
7	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor laranja. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UND	25		
8	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor marrom. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UND	25		
9	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor ocre. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UND	25		
10	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor preta. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UND	25		
11	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor verde. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		UND	25		
12	PIGMENTO, corante, para colorir tinta latex, PVA e acrilica, a base de agua, cor vermelha. Embalagem com 50 ml, com dados de identificacao do produto, marca do		UND	25		

	fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.					
13	SELADOR acrilico. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		LT	40		
14	SELADOR concentrado, a base de resinas nitrocelulosicas e alquidicas modificadas, aditivos, solventes a base de hidrocarbonetos aromaticos, alcoois e acetatos, para madeira. Embalagem: galao com 3,6 l, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.		GL	40		
15	TINTA em po, na cor branca, para parede. Embalagem com 2kg e dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		SC	350		
16	TINTA esmalte sintetico, alto brilho, secagem extra rapida, cor: branco brilhante, para aplicacao em superficies de madeira e metal. Embalagem: galao com 3,6 litros com dados de identificacao do produto, data de fabricacao, prazo de validade e certificado ISO		GL	100		
17	TINTA esmalte sintetico, alto brilho, secagem extra rapida, cor: verde folha, para aplicacao em superficies de madeira e metal. Embalagem: galao com 3,6 litros com dados de identificacao do produto, data de fabricacao, prazo de validade e certificado ISO		GL	105		
18	TINTA, acrílica, secagem rapida, na cor verde esmeralda. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, NBR 11702/1992, TIPO 4.2.7		LT	180		
19	TINTA, latex PVA,base acrílica, secagem rapida, na cor branco gelo. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, NBR 11702/1992, TIPO 4.2.7		LT	145		
20	TINTA, latex PVA,base acrílica, secagem rapida, na cor branco neve. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, NBR 11702/1992, TIPO 4.2.7		LT	132		
21	VERNIZ, sintetico, castanho avermelhando, brilhante, para madeira. Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		GL	20		
22	VERNIZ, sintetico, incolor, brilhante, para madeira. Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		GL	20		
23	VERNIZ, sintetico, incolor, brilhante, para madeira. Embalagem: lata com 900 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		LT	20		
24	VERNIZ, sintetico, marrom, brilhante, para madeira. Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		GL	20		
25	VERNIZ, sintetico, marrom, brilhante, para madeira. Embalagem: lata com 900 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		LT	20		

26	VERNIZ, sintetico, mogno, brilhante, para madeira. Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		GL	20		
27	VERNIZ, sintetico, semi-fosco, para madeira. Embalagem: galao com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		GL	20		
28	ZARCÃO,ante corruzivo,embalagem com 3,6 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		GL	20		
29	SOLVENTE, a base de nitrocelulose, para tinta acrilica sintetica e a oleo, vernizes e esmaltes sinteticos. Embalagem com 5 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, conforme ABNT NBR 11702.		GL	70		
30	ESPATULA para pintor, com 03 com, base em aco flexivel e cabo em PVC de alta resistencia.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	110		
31	ESPATULA para pintor, com 06 cm, base em aco flexivel e cabo em PVC de alta resistencia.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	100		
32	ESPATULA para pintor, com 08 cm, base em aco flexivel e cabo em PVC de alta resistencia.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	100		
33	ESPATULA para pintor, com 10 cm, base em aco flexivel e cabo em PVC de alta resistencia.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	100		
34	ESPATULA para pintor, em silicone. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	210		
35	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira,metal de 1" polegada. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	50		
36	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira,metal de 1.1/2" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	50		
37	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira,metal de 2" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	160		
38	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira,metal de 2.1/2' polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	150		
39	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira,metal de 3" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	100		
40	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira,metal de 3.1/2" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	100		
41	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, para pintura de parede, madeira,metal de 4" polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do		UND	100		

	fabricante.					
42	ROLO, para pintura, em espuma, com 10 cm, com cabo, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.		UND	107		
43	ROLO, para pintura, em espuma, com 15 cm, com cabo, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.		UND	150		
44	ROLO, para pintura, em espuma, com 23 cm, com cabo, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.		UND	102		
45	ROLO, para pintura, em espuma, com 5 cm, com cabo, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.		UND	102		
46	ROLO, para pintura, em la de carneiro, anti-respingo,com 23 cm, com cabo, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.		UND	107		
	TOTAL					

LOTE 17						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VU**	**VT**
1	EMENDA, em perfil "H" em PVC, para emendar forro de PVC, dimensoes 2 cm (largura) x 6 m (comprimento)		UND	100	14,13	1.413,00
2	Forro PVC , e= 20 cm, na Cor Branca, comp= 7,00 m		M²	1.000	11,29	11.290,00
3	PERFIL H PARA FORRO PVC		M	100	8,79	879,00
4	PORTA, sanfonada, de PVC, cor cinza, dimensoes 2,10 x 0,60 m		UND	75	65,96	4.947,00
5	PORTA, sanfonada, de PVC, cor marfim, dimensoes 2,10 x 0,70 m.		UND	50	72,86	3.643,00
6	RODA FORRO PVC.Contendo marca do fabricante, identificação do produto, fabricado de acordo com o padrão de qualidade conforme as normas da ABNT,INMENTRO E NBR vigentes.		M	400	8,09	3.236,00
	TOTAL					

LOTE 18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VU**	**VT**
1	TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 16 / 1,59, SEÇÃO 30 X 20, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES		UND	150		
2	TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 16 / 1,59, SEÇÃO 15 X 15, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES		UND	150		
3	TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 16 / 1,59, SEÇÃO 20 X 20, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES		UND	200		
4	TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18 / 1,59, SEÇÃO 20 X 40,		UND	150		

	APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES					
5	TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18 / 1,59, SEÇÃO 40 X 40, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES		UND	150		
6	VERGALHAO, em ferro redondo frizado, CA 50, bitola 1/2 polegada, com 12 metros.		VR	100		
7	VERGALHAO, em ferro redondo frizado, CA 50, bitola 5/8 polegadas, com 12 metros		VR	100		
8	VERGALHAO, em ferro redondo frizado,CA 50, bitola 3/16 polegadas, com 12 metros.		VR	2.000		
9	VERGALHAO, em ferro redondo frizado,CA 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros.		VR	2.000		
10	VERGALHAO, em ferro redondo frizado,CA 50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros		VR	2.050		
11	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 1"vara com 06 metros.		VR	750		
12	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 1/2" vara com 06 metros.		VR	750		
13	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 3/16 vara com 06 metros.		VR	750		
14	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 3/8 vara com 06 metros.		VR	750		
15	VERGALHÃO, em ferro redondo liso, bitola 5/16 vara com 06 metros.		VR	1.000		
16	ZINCO GALVONIZADO, com largura de 50cm, em metros.		M	200		
17	ZINCO GALVONIZADO, com largura de 60cm, em metros.		M	200		
18	ZINCO GALVONIZADO, com largura de 80cm, em metros.		M	200		
19	Mastros para bandeiras		UND	6		
20	GONZO, em aco, para portao metalico, sem aba, de 1 polegada. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	250		
21	GONZO, em aco, para portao metalico, sem aba, de 1/2 polegada. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	500		
22	GONZO, em aco, para portao metalico, sem aba, de 7/8 polegada. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	250		
23	GRAMPOS para cercas - em aco galvanizado; medindo 7/8 x 9, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com selo do INMETRO.		KG	100		
24	Guarda Corpo de Ferro Galvanizado 1 1/2", h= 0,90 m		M	100		
25	TORQUES, em aco carbono temperado, acabamento niquelado, de corte, 12 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	60		
26	Barra de apoio 35 mm, 90cm, metal acabamento inox		UND	55		
27	BARRA, chata, em aco carbono, dimensoes 1 1/4 polegada x 3/16 polegada x 6 m.		UND	200		
28	BARRA, chata, em aco carbono, dimensoes 1.1/2"		BARR	200		

	polegada x 3/16 polegadas x 6 m.		A			
29	BARRA, chata, em aco carbono, dimensoes 1/2" polegada x 3/16 polegadas x 6 m.		BARRA	205		
30	PORTA cadeado, em aco galvanizado, 3.1/2 polegadas.		UND	400		
31	ALAVANCA de forca, em aco carbono, dimensoes 7/8 polegadas x 1,50 m, com uma extremidade ponteaguda e outra achatada.		UND	10		
32	ALAVANCA de forca, em aco carbono, dimensoes 7/8 polegadas x 2,00 m, com uma extremidade ponteaguda e outra achatada.		UND	10		
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA[1]:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2013

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, _____/____/____ _____

LOCAL DATA ASSINATURA

Observações:

1)A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

[1] Soma de todos os Lotes para os quais participa a Proponente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. .../ 2013 – TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE AMARGOSA E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa – BA, CEP 45.300-000, por sua Prefeita **KARINA BORGES SILVA** [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. 007/2013 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 110/2013, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

A presente licitação tem como objeto o fornecimento parcelado de Materiais de Construção para atender as para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Amargosa, descritos no Edital do Pregão Presencial n.º 007/2013 para o(s) Lote(s) nº _____ , cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

§1º. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da

Contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta anexa a este instrumento, o qual relaciona, por item, os Materiais de Construção e as respectivas unidades de medidas, quantitativos, preços unitários e totais de cada item e o preço total.

§ 1º. O valor global da contratação do objeto descrito na Cláusula Primeira será de R$ _____ (_____).

§ 2º. O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade que for efetivamente entregue e devidamente confirmada pela Fiscalização do Contratante.

§ 3º. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de **03 (três) dias úteis** contados do Recebimento da Autorização de Fornecimento, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos art. 57 §§ 1º e 2º da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE:
PROJETO/ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE:

UNIDADE:
PROJETO/ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE:

Parágrafo Único - A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

§1º. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A)**/IBGE, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

§2º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º. Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

O início para entrega dos materiais de construção deverá ocorrer **em até 03 (três) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

§ 1º. O Contratante realizará o fornecimento dos materiais de construção no endereço das Unidades Administrativas, indicados na Autorização de Fornecimento.

§ 2º. A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31/12/2013.

Parágrafo Único - A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao Contratante:
I - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
II - solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;
III - solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de autorização de fornecimento;
IV - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
V - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
VI - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
I - fornecer os materiais de construção de acordo com as especificações técnicas previstas neste edital e em conformidade com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
II - fornecer os materiais de construção nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de funcionamento do órgão da Administração Pública;
III - promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais de construção;
IV - transportar os materiais de construção conforme determinam as normas técnicas e sanitárias, em perfeitas condições de higiene e de modo que assegure a integridade e a qualidade dos produtos;
V - entregar os produtos acompanhados da documentação necessária;
VI - cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados;
VII - providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante;
VIII - garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração;
IX - trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado pelo Contratante, no prazo estabelecido neste contrato;
X - manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.
XI - garantir que todo material de construção solicitado seja entregue com celeridade ao CONTRATANTE, no endereço por este indicado;
XII - comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

XIII - manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
XIV - credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
XV - fornecer aos empregados envolvidos no cumprimento do Contrato todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
XVI - observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
II - todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais de construção, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;
III - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
IV - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:
I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
III - a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade Contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§3º. Durante a vigência deste contrato, o cumprimento do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação de Compras da Secretaria de Planejamento e Finanças, pelo órgão de Controle Interno do Poder Executivo e demais órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

§1º. As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§ 4º. A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento do mês anterior, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

a) regularidade junto ao INSS-CND;
b) regularidade junto ao FGTS-CRF;

§ 5º. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

a) total de produtos fornecidos;
b) multiplicação da quantidade indicada na Autorização de Fornecimento pelo preço proposto na Licitação.

§ 6º. A nota fiscal / fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) atestação de conformidade do fornecimento;

b) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

§ 8º. Havendo erro na nota fiscal / fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal / fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 9º. O Contratante não fica obrigado a adquirir os materiais de construção na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

§ 10. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

§ 11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal / fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$ $\quad I = \frac{6/100}{365}$ $\quad$ **I = 0,00016438**

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666 / 93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;
III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Estado da Bahia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 10. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

§ 11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei federal nº 10.520/02).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

§ 1º **-** O presente contrato vincula-se aos termos:
a) do edital do Pregão Presencial nº 007/2013, constante do Processo Administrativo nº 110/2013.
b) da proposta vencedora da Contratada.

§ 2º. O presente contrato fundamenta-se na Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 353, de 13/02/2006 e demais legislações regentes da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Amargosa, Estado da Bahia, Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Amargosa - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
KARINA BORGES SILVA
Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor]
CPF: [número]
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2013, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81 .

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):
(...) não emprega menor de dezesseis anos.
(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013

RECIBO DE ENTREGA TEMPESTIVA DE AMOSTRAS

DECLARO que recebi em ____/____/_____ da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida em nome da cidade, no endereço completo, as **AMOSTRAS DOS PRODUTOS** abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA
1				
2				
3				
4				
...				

Amargosa, _____ de _____ de _____.

_____
Nome do Servidor
Matrícula

De acordo.

_____, _____ de _____ de _____

_____
Empresa